

POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei Nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVII – Nº 04 - Cabedelo, 30 de Março de 2012

CONCESSÕES, RETIFICAÇÕES, EXTINÇÕES e NOMEAÇÕES

Portaria 003-A/2012

Nomear Ana Lucia C. Souza para responder pelo Controle Interno
Data da portaria 01/03/2012

Portaria 003/2012

Maria do Rosário Moura da Silva (Idade)
Data da portaria 29/03/2012

Portaria 004/2012

Antonio Carlos Mendes Bezerra (Invalidez)
Data da portaria 29/03/2012

Portaria 005/2012

Convoca Aposentados e Pensionistas para Recadastramento
Data da portaria 30/03/2012

RESOLUÇÃO Nº 001/12 em 01 de março de 2012

Ata do Conselho Municipal de Previdência – Primeira Reunião
Extraordinária

Ata do Conselho Municipal de Previdência – Primeira Reunião Ordinária

Ata do Conselho Municipal de Previdência – quarta reunião
extraordinária / 2011

PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 003-A/12 em 01 de março de 2012

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CABEDELLO – IPSEMC, Estado da Paraíba, usando das
atribuições que lhe são conferidas pelas Leis N.ºs. 687/93 e com o advento da
Lei n.º 1.505/2010, datada de 26/10/2010, publicada no Periódico Oficial do
Ipsemc – POI no site do IPSEMC www.ipsemc.pb.gov.br.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA LÚCIA CARVALHO DE SOUZA**, Coordenadora
Previdenciária de Desenvolvimento Institucional, para responder pelo Sistema
de Controle Interno, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais - IPSEMC.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor
nesta data.

GABINETE DA PRESIDENTE, 01 de março de 2012.

LÉA SANTANA PRAXEDES
Presidente
CRA/PB n.º 2723

PORTARIA Nº 003/2012

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CABEDELLO – IPSEMC, Estado da Paraíba, usando das
atribuições que lhe são conferidas pelas Leis n.ºs. 687/93 e 823/96, e tendo em vista o
que consta no processo n.º 041/2011 de 03 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade com proventos proporcionais à Srª
MARIA DO ROSÁRIO MOURA DA SILVA, Auxiliar de Serviços, Matrícula n.º
00.811-7 lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme exegese dos art.31,
incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 1.412/08 c/c o art. 40º, §1º e inciso III alínea
b da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabedelo, 29 de março de 2012.

LÉA SANTANA PRAXEDES
Presidente do IPSEMC

PORTARIA Nº 004/2012

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CABEDELLO – IPSEMC, Estado da Paraíba, usando das
atribuições que lhe são conferidas pelas Leis n.ºs. 687/93 e 823/96, e tendo em vista o
que consta no processo n.º 032/2011 de 11 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao Sr
ANTONIO CARLOS MENDES BEZERRA, Professor, Matrícula n.º 02.097-4
lotado na Secretaria de Educação e Cultura, conforme exegese do art. 40º, §1º,
inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional
Nº 41/03 c/c o art. 28 da Lei Municipal n.º 1412/08.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabedelo, 29 de março de 2012.

LÉA SANTANA PRAXEDES
Presidente do IPSEMC

Conselho Previdenciário do IPSEMC

Presidenta: Léa Santana Praxedes

Membros

Ângela Maria Moreira Neves

Euza da Cunha Chaves

Wilma Alves de Lima

Jonas Pequeno dos Santos

Maria Ramos de Araújo Martins



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: José Francisco Régis
Vice Prefeito: Sebastião Plácido de Almeida



POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei Nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVII – Nº 04 - Cabedelo, 30 de Março de 2012

PORTARIA Nº 005/12 em 30 de março de 2012

CONVOCA APOSENTADOS E PENSIONISTAS PARA EFETIVAÇÃO DE RECADASTRAMENTO COM O OBJETIVO DE ATUALIZAR O BANCO DE DADOS DESTA AUTARQUIA E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO – IPSEMC, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR todos os APOSENTADOS E PENSIONISTAS BENEFICIÁRIOS do IPSEMC, para comparecerem ao recadastramento inerente ao Exercício de 2012 com a finalidade de ATUALIZAR O RESPECTIVO CADASTRO, a realizar-se no período de 01 de junho a 30 de julho de 2012 no horário das 08H30 às 13H00, de segunda a sexta-feira, em cumprimento ao que preceitua a legislação previdenciária pertinente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PRESIDENTE, 30 de março de 2012.

LÉA SANTANA PRAXEDES
Presidente
CRA/PB 2723

RESOLUÇÃO Nº 001/12 em 01 de março de 2012

DETERMINA A OBSERVÂNCIA DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS NO ÂMBITO DO IPSEMC E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO – IPSEMC, Município de Cabedelo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Nºs. 687/93 e 823/96,

Considerando a premência de implementação de práticas sustentáveis por parte do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo - Ipsemc;

Considerando a necessidade de observância de critérios sócio-ambientais nas ações do Ipsemc;

Considerando que o artigo 225 da Constituição Federal estabelece competir ao Poder Público a defesa e preservação do meio ambiente, tanto para a geração presente, quanto para as futuras, devendo assegurar a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado; e

Considerando que o poder de compra do Ipsemc, embora pequeno e limitado à legislação pertinente, é também um dos meios eficazes para promover o desenvolvimento sustentável,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Da instituição

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo - Ipsemc, o Programa Previdenciário de Práticas Públicas Sustentáveis-PPS.

CAPÍTULO II

Da definição

Art. 2º - Ações sustentáveis são aquelas que contribuem, efetivamente, para a construção de um mundo melhor e mais justo para todos, uma vez que proporcionam uma melhor qualidade de vida e são determinantes para efetivar a transformação que o país e as futuras gerações precisam.

CAPÍTULO III

Da finalidade

Art. 3º - O programa de que trata esta resolução tem por finalidade implantar, promover, articular e desenvolver ações que visem a inserir critérios sócio-ambientais, compatíveis com os princípios de desenvolvimento sustentável, nas demandas a serem efetivadas no âmbito do Ipsemc.

Parágrafo único - Consideram-se critérios sócio-ambientais, para fins desta resolução:

- I- fomento às políticas sociais;
- II- valorização da transparência da gestão;
- III- valorização do tratamento com os investimentos com vistas ao atingimento da meta atuarial;
- IV- economia no consumo de água e energia;
- V- minimização na geração de resíduos;
- VI- racionalização do uso de matérias-primas;
- VII- redução da emissão de poluentes;
- VIII- adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- IX- utilização de produtos de baixa toxicidade e/ou reciclados;
- X- coleta seletiva de lixo.

Art. 4º - A coordenação do programa a que alude o artigo 1º desta resolução caberá à Gestão Previdenciária como um todo, sem prejuízos das atividades inerentes aos seus respectivos cargos.

CAPÍTULO IV

Das atribuições

Art. 5º - A gestão Previdenciária do Ipsemc, para fins de cumprimento desta Resolução, terá as seguintes atribuições:

- I- implantar o Programa Previdenciário de Práticas Públicas Sustentáveis-PPS no Ipsemc, em consonância com o estabelecido nesta Resolução;
- II- empreender ações visando conscientizar e envolver todos segurados, beneficiários e servidores, em especial aqueles diretamente ligados aos setores de compras, contratações, e serviços gerais, na implantação do programa a que alude o inciso anterior;

Conselho Previdenciário do IPSEMC

Presidenta: Léa Santana Praxedes

Membros

Ângela Maria Moreira Neves

Euzo da Cunha Chaves

Wilma Alves de Lima

Jonas Pequeno dos Santos

Maria Ramos de Araújo Martins



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: José Francisco Régis
Vice Prefeito: Sebastião Plácido de Almeida



POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei Nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVII – Nº 04 - Cabedelo, 30 de Março de 2012

- III- incluir, ao final de cada exercício, no Relatório Anual de Gestão, as ações desenvolvidas.
- IV- analisar, avaliar e controlar propondo diretrizes, normas e procedimentos voltados a fomentar a adoção de critérios sócio-ambientais nas ações a serem efetivadas no âmbito a que se refere o artigo 1º desta resolução, que tenham por objeto a aquisição de bens, materiais e a prestação de serviços comuns;
- V- articular os diversos órgãos e entidades da Administração Pública, buscando a plena harmonização dos critérios sócio-ambientais adotados e a adotar.

Art. 6º - É vedado atribuir remuneração aos servidores, a qualquer título, em decorrência da participação em práticas sustentáveis no âmbito do Ipsemc.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do IPSEMC junto à sua Assessoria Jurídica, Financeira e Administrativa, e em consonância com o Conselho Previdenciário do IPSEMC.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor nesta data e sua publicação se dará no POI - Periódico Oficial do IPSEMC.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 01 de março 2012.

LÉA SANTANA PRAXEDES
Presidente – CRA 2723/PB

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Ata da Primeira Reunião Extraordinária

Ano 2012

Data:	13 de fevereiro de 2012.
Horário:	9h00 – Primeira Convocação.
Local:	Gabinete da Presidência.

Conselheiros presentes:

Léa Santana Praxedes – Presidente;
Wilma Alves de Lima – Conselheira-Secretária;
Euzo da Cunha Chaves - Conselheiro;
Ângela Maria Moreira Neves - Conselheiro;

Ausentes:

Jonas Pequeno dos Santos – Conselheiro;
Maria Ramos de Araújo Martins – Conselheira.

Convidados presentes:

Não houve outros convidados.

Ordem do Dia:

Apreciação da proposta de parcelamento das contribuições do Ente – agosto a dezembro, incluído o décimo terceiro/2012.

Encaminhamentos:

A Presidente ao iniciar a ordem do dia, constatou a existência de *quorum*, deu boas-vindas e confirmou se todos os Conselheiros presentes receberam o material a ser deliberado.

Item 01 - Apreciação da proposta de parcelamento das contribuições do Ente:

Tão logo a reunião iniciou a Presidente colocou em discussão o Ofício nº 065/2012, oriundo do Poder Executivo, datado do dia 10 de fevereiro de 2012, através do qual o Excelentíssimo Senhor Prefeito propõe parcelamento do débito das contribuições sociais PARTE PATRONAL devidas pela Prefeitura, inerentes aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro e décimo terceiro salário do Exercício Financeiro de 2011, em virtude de o mesmo encontrar-se preocupado em atender as exigências determinadas pela legislação previdenciária no que diz respeito ao preenchimento dos requisitos legais pertinentes para a renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. No mesmo documento, o Senhor Prefeito evidencia que reconhece a necessidade imperiosa de solucionar, de forma efetiva, o débito em tela, utilizando-se da modalidade de parcelamento permitida em lei, cujo modelo é disponibilizado no próprio site do Ministério da Previdência Social, para parcelar, no período permitido de 60 (sessenta) meses, o montante de R\$ 1.639.486,19 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), acentuando que o valor deverá ser atualizado nos termos legais e que as parcelas mensais sejam debitadas a cada dia 10 (dez) de cada mês conforme descrito no Termo de Parcelamento, com retenção via Fundo de Participação dos Municípios-FPM. O Excelentíssimo Senhor Prefeito ainda ressaltou que o atraso verificado no pagamento das obrigações patronais deveu-se, única e exclusivamente, a problemas de diversas ordens que impuseram na falta de condições financeiras para a imediata regularização desse débito, invocando, a compreensão de todos para que a situação seja solucionada e não haja interrupção do CRP tendo em vista a importância do mesmo para o desenvolvimento do Município.

Deliberação:

Conselho Previdenciário apreciou a proposta aprovando, por unanimidade de votos, já que a medida está em conformidade com as normas pertinentes, considerando que é de importância vital não só para o Ipsemc, como para todo Município.

A Presidente deixou a palavra em aberto.

Em seguida, não havendo nenhuma manifestação, e, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 11:00 (onze) horas, da qual eu, Wilma Alves de Lima, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros e demais presentes. Cabedelo-Pb, 13 de fevereiro de 2012.

Wilma Alves de Lima
Conselheira/Secretária

Léa Santana Praxedes
Presidente

Maria Ramos de Araújo Martins
Conselheiro

Euzo da Cunha Chaves
Conselheiro

Ângela Maria Moreira Neve
Conselheiro

Jonas Pequeno dos Santos
Conselheiro

João Thomaz da Silva Neto
Fin. do IPSEMC

Guilhardo de Souza Lourenço Adm.
Membro do COI

Conselho Previdenciário do IPSEMC

Presidenta: Léa Santana Praxedes

Membros

Ângela Maria Moreira Neves

Euzo da Cunha Chaves

Wilma Alves de Lima

Jonas Pequeno dos Santos

Maria Ramos de Araújo Martins



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: José Francisco Régis
Vice Prefeito: Sebastião Plácido de Almeida



POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei Nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVII – Nº 04 - Cabedelo, 30 de Março de 2012

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Ata da Primeira Reunião Ordinária

Ano 2012

Data:	30 de março de 2012
Horário:	9h00 – Primeira 9h00 – Segunda Convocação
Local:	Gabinete da Presidência do IPSEMC.

Conselheiros presentes:

Léa Santana Praxedes – Presidente;
Wilma Alves de Lima – Conselheira-Secretária;
Euzo da Cunha Chaves - Conselheiro;
Ângela Maria Moreira Neves - Conselheiro;

Ausentes:

Jonas Pequeno dos Santos – Conselheiro;
Maria Ramos de Araújo Martins – Conselheira.

Convidados presentes:

Sem convidados especiais.

Ordem do Dia:

- 1- Leitura da Ata anterior – reunião extraordinária do dia 13 de fevereiro de 2012 e apreciação do Relatório de Gestão – Exercício de 2011, com pequeno histórico – balanço do exercício em tela;
- 2- Apreciação dos Balancetes inerentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2012;
- 3- Assuntos Gerais.

Encaminhamentos:

A Presidente ao iniciar a ordem do dia, constatou a existência de *quorum*, deu boas-vindas e confirmou se todos os Conselheiros presentes receberam o material a ser deliberado.

Item 01 da Ordem do Dia – Leitura da Ata da reunião anterior - extraordinária do dia 13 de fevereiro de 2012 – Relatório de Gestão – Exercício 2011.

A Presidente inicialmente, pediu a Secretária para ler a ata anterior que versou, principalmente sobre a questão do último parcelamento da contribuições do Ente – Patronal em atraso e, tão logo feita a leitura, colocou-se em discussão o Relatório de Gestão inerente ao Exercício de 2011, os quais foram altamente marcantes para o IPSEMC, conforme resumo demonstrado a seguir:

1. Balanço geral de concessões de Aposentadorias e Pensões durante o ano de 2011.

Durante o ano de 2011 foram concedidas 21(vinte e uma) aposentadorias, sendo 08(oito) na modalidade por Tempo de Contribuição, 02 (duas) por Invalidez e 10(dez) por Idade.

Diversos requerimentos foram efetivados tais como: mudança de conta bancária, abertura de conta salário, solicitação do cartão POLICARD, outros beneficiários cancelaram o cartão a fim de aumentar a margem consignável, apresentação de procurações E ainda, retificações de Portaria com orientação do TCE. As duas pensões concedidas são Vitalícias.

Foi feito ainda o registro de extinção de benefícios por morte de duas beneficiárias, as Aposentadas **Juvenilda Souza Silva** e **Leonila de Melo Gomes**.

Vários requerimentos foram realizados no que diz respeito às Procurações dos nossos beneficiários, onde os mesmos mantiveram a responsabilidade de renovarem no momento oportuno.

Benefícios requeridos: Processos de Aposentadoria, Pensões e diversos requerimentos.

Nº DO PROCESSO/ Requerimento	REQUERENTE	ASSUNTO	OBS
001/2011	José Pedrosa dos Santos.	Aposentadoria por Idade	
002/2011	Mª de Fátima Galdino da Silva	Aposent. Por Tempo de Contribuição	
003/2011	Mª da Conceição F. de F. Andrade	*Solicitação de CTC	Indeferida
004/2011	Mileny Farias de Queiroz.	Solicitação de CTC	
005/2011	Mª de Lourdes dos SantosSilva	Pensão por Morte	
006/2011	Sebastião Felix dos Santos	Aposent. Por Idade	
007/2011	Cícera de Sousa dos Santos	Aposent. por Tempo de Contribuição	
008/2011	Mª de Lourdes de O. Ludovico	Aposent. por Tempo de Contribuição	
REQUERIMENTO	Cristiane Carrazoni C. Videres	Declaração de Exercício	
REQUERIMENTO	Mª Selma de Lima	Declaração de Exercício	Atendida
011/2011	Marta Sabino da Silva	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	

Conselho Previdenciário do IPSEMC

Presidenta: Léa Santana Praxedes

Membros

Ângela Maria Moreira Neves

Euzo da Cunha Chaves

Wilma Alves de Lima

Jonas Pequeno dos Santos

Maria Ramos de Araújo Martins



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: José Francisco Régis
Vice Prefeito: Sebastião Plácido de Almeida



POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei Nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVII – Nº 04 - Cabedelo, 30 de Março de 2012

012/2011	*Valmira Guedes do Nascimento	Aposentadoria por Invalidez	por	
013/2011	*Enivaldo Cardoso da Silva	Aposentadoria por Invalidez	por	PROC. ARQUIVADO. MOTIVO: SUICÍDIO
014/2011	Maria José da Silva Viana	Aposentadoria por Idade	por	
015/2011	Vera Lúcia Barbosa Cordeiro	Aposentadoria por Idade	por	
016/2011	Verônica Mª Viana Lima	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	por de	
017/2011	Rizélia Elias de França	Aposentadoria por Idade	por	
018/2011	Amélia alves de Alexandria	Aposentadoria Compulsória		
REQUERIMENTO	*Davi Diniz Sales	Solicitação de CTC		Emissão apenas de uma declaração pela SEAD.

020/2011	Aroldo de Sousa Rique	Solicitação de CTC		Atendida a solicitação
021/2011	Valéria Vitorio S. Galdino	Solicitação de CTC		Atendida a solicitação
022/2011	Mª de Lourdes C. de Santana	Aposent. por Invalidez	por	
023/2011	Genildo Florentino Machado	Aposent. por Invalidez	por	
024/2011	Telma Ribeiro da Silva	Aposent. por Idade		
025/2011	Mª Valkiria Teles de Lima	Aposent. por Tempo de Contribuição		Processo aguardando complementação do tempo de contribuição.
026/2011	Valdira Bento de Araújo Silva	Aposent. por Tempo de Contribuição		
027/2011	Mª de Fátima Albino França	*Pensão do Companheiro		Processo indeferido por falta de documentação comprobatória da união estável.

028/2011	Ivone de Fátima dos S. Lima	Aposent. por Invalidez	por	
029/2011	Ivone de Andrade de Lima	Aposent. por Tempo de Contribuição.		
030/2011	Ulysses de Araújo Lima	Aposent. por Invalidez	por	
031/2011	Mirela Rose Saraiva Nunes	Solicitação de CTC		
032/2011	Antônio Carlos M. Bezerra	Aposentadoria por Invalidez	por	
033/2011	Jacinta Mª G. G. Schimpf	Solicitação de CTC		
034/2011	Antônia Mª Pereira da Silva	Pensão por Morte		
036/2011	Anilda Mª Moreira da Silva	Aposent. por Tempo de Contribuição		
037/2011	Sebastiana Nazário	Aposent. por Tempo de Contribuição		
038/2011	Petrônio Andrade Ferreira	Solicitação de CTC		
039/2011	Mª Verônica F. Xavier	Restituição das contribuições a maior		
040/2011	Oseas Neves da Silva	Pensão por Morte de sua companheira		Processo indeferido por falta de documentação comprobatória da união estável.

041/2011	Mª do Rosário Moura da Silva	Aposent. por Idade		
042/2011	Sabrina S. Lins de Albuquerque	Solicitação de CTC		
043/2011	Dorenize dos Santos Campos	Aposent. por Invalidez		
044/2011	Alysson Dantas de Carvalho	Solicitação de CTC		

Benefícios concedidos:

Foram extintas duas Aposentadorias por motivo de morte das beneficiárias:

- Juvenilda Souza Silva, Auxiliar de Enfermagem e,
- Leonila de Melo Gomes, Auxiliar de Serviços.

Conselho Previdenciário do IPSEMC

Presidenta: Léa Santana Praxedes

Membros

Ângela Maria Moreira Neves

Euzo da Cunha Chaves

Wilma Alves de Lima

Jonas Pequeno dos Santos

Maria Ramos de Araújo Martins



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: José Francisco Régis
Vice Prefeito: Sebastião Plácido de Almeida



IPSEMC

POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei Nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVII – Nº 04 - Cabedelo, 30 de Março de 2012

Nº PORTARIA	BENEFICIÁRIOS	ASSUNTO
004/2011	Maria de Lourdes dos Santos Silva	Pensão por Morte.
005/2011	Janeide Batista de Souza	Aposentadoria por Idade.
006/2011	Maria de Fátima Galdino da Silva	Aposentadoria por Tempo de Contribuição
007/2011	Maria de Lourdes de Oliveira Ludovico.	Aposentadoria por Tempo de Contribuição
008/2011	Sebastião Félix dos Santos	Aposent. por Idade
009/2011	Cícera de Sousa dos Santos	Aposentadoria por Tempo de Contribuição
010/2011	José Pedroza dos Santos	Aposent. por Idade
011/2011	Marta Sabino da Silva	Aposent. por Tempo de Contribuição.
013/2011	Verônica Mª Viana Lima	Aposentadoria por Tempo de Contribuição
014/2011	Vera Lúcia Barbosa Cordeiro	Aposent. por Idade
015/2011	Maria José da Silva Viana	Aposent. por Idade
019/2011	Rizélia Elias de França	Aposent. por Idade
020/2011	Amélia Alves de Alexandria	Aposent. Compulsória
021/2011	Mª da Penha Santos Souza	Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
022/2011	Telma Ribeiro da Silva	Aposent. por Idade
023/2011	Valdira Bento de Araújo Silva.	Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
024/2011	Carmelita Barbosa de Freitas	Aposentadoria por Idade

025/2011	Maria da Penha Santos Souza	Aposentadoria por Tempo de Contribuição
026/2011	Ulysses de Araújo Lima	Aposentadoria por Invalidez
027/2011	Ivone de Fátima dos Santos Lima	Aposentadoria por Invalidez
028/2011	Anilda Maria Moreira da Silva	Aposentadoria por Tempo de Contribuição
029/2011	Antônia Maria Pereira da Silva	Pensão Vitalícia por Morte

Benefícios retificados sob orientação do TCE

016/2011	Niege de Lima Pereira	Retificação de portaria
025/2011	Maria da Penha Santos Souza	Retificação de portaria
030/2011	Manoel Severino dos Santos	Retificação de portaria.
031/2011	Terezinha Manoela da Silva	Retificação de portaria.
032/2011	Vanessa Leite Pereira e Severino Gomes P. Neto	Retificação de portaria



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: José Francisco Régis
Vice Prefeito: Sebastião Plácido de Almeida



Conselho Previdenciário do IPSEMC

Presidenta: Léa Santana Praxedes

Membros

Ângela Maria Moreira Neves

Euzo da Cunha Chaves

Wilma Alves de Lima

Jonas Pequeno dos Santos

Maria Ramos de Araújo Martins

POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei Nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVII – Nº 04 - Cabedelo, 30 de Março de 2012

Requerimentos diversos

REQUERENTE	ASSUNTO	RESULTADO
Niege de Lima Pereira	Solicitação da cópia do processo administrativo.	Atendida a solicitação.
Maria da Glória de Lima Monteiro	Solicitação da cópia da CTC contida no processo de aposentadoria.	Atendida a solicitação.
Ednalva da Silva Nascimento	Apresentação de procuração em favor das pensionistas Geruza de Lourdes Cruz e Mª Francisca Cruz da Silva.	Acatada.
Severina Regis Xavier	Cancelamento do cartão POLICARD	Acatada a solicitação.
Sônia Ferreira do Nascimento	Solicitação do cartão POLICARD com margem de 10%.	Acatada.
Maria de Fátima da Silva Santos	Solicitação de cancelamento do cartão POLICARD.	Atendida
José Francisco Arcanjo	Renovação da procuração em favor da Pensionista Alzira Maria da Conceição.	Acatada
José Carlos de Lima (aposentado)	Apresentar certidão de casamento de sua esposa a Srª Valquíria Ferreira de Araújo.	Acatada
Lastenia dos Anjos Silva	Apresentar procuração em favor da Aposentada Maria Aprígio Lisboa	Acatada
Joacil Fernandes Chaves	Apresentar certidão de óbito da Ex-aposentada Mª da Glória Fernandes Siqueira.	Acatada.
Maria Alexandra de Freitas	Apresentar procuração em favor da aposentada Mª da Guia de Freitas.	Acatada
José Lopes da Silva	Cancelamento do cartão Policard.	Acatada

Lindalva Figueiredo dos Santos	Solicitação de acréscimo de 15% de margem em seu cartão POLICARD.	Atendida
Antônia Gonçalves de Oliveira	Cancelamento do cartão Policard.	Acatada

Marinalva da Conceição da Silva	Renovação da procuração em favor do aposentado Pedro Raimundo da Silva.	Acatada
Miguel Cosme da Silva	Renovação da procuração em favor do Aposentado Paulo Cosme.	Acatada
Maria José de Oliveira	Apresentação do atestado de óbito da ex-aposentada Rita Rosa Cardoso Bezerra.	Acatada
Manaira Figueiredo Albuquerque	Cancelamento do cartão Policard.	Acatada
Raquel Ramos dos Santos	Cancelamento do cartão Policard.	Acatada
Mônica Marne de Mendonça	Solicitação de Declaração de Exercício	Deferida e emitida.
Marlene Pires da Silva	Solicitação para atualizar o endereço.	Atendida.
Maria Gomes da Costa	Cancelamento do cartão Policard.	Acatada
Maria de Fátima Galdino da Silva	Solicitação do cartão Policard com margem de 30%.	Atendida
Iolanda Gomes Ribeiro	Solicitação do cartão Policard.	Atendida
Severino Batista de Lima	Cancelamento do cartão Policard.	Acatada
Maria da Penha Gomes dos Santos	Solicitação do cartão Policard com margem de 10%.	Atendida
Edileuza Trajano dos Santos	Renovação da procuração	Acatada.



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: José Francisco Régis
Vice Prefeito: Sebastião Plácido de Almeida



IPSEMC

Conselho Previdenciário do IPSEMC

Presidenta: Léa Santana Praxedes

Membros

Ângela Maria Moreira Neves

Euzo da Cunha Chaves

Wilma Alves de Lima

Jonas Pequeno dos Santos

Maria Ramos de Araújo Martins

POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei Nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVII – Nº 04 - Cabedelo, 30 de Março de 2012

Maria das Neves do Nascimento Silva	Cancelamento do cartão Policard.	Atendida
Enedina de Oliveira Machado	Cancelamento do cartão Policard.	Atendida
Maria da Penha Gomes dos Santos	Solicitação para atualizar o endereço.	Atendida
Maurício Juvino da Silva	Cancelamento do cartão Policard.	Atendida
Mª Elenilde Ramalho Bezerra	Cancelamento do cartão por perda/ ao mesmo tempo: Solicitação	Atendida
Marinalva da Silva Fonseca	Apresentar procuração em favor do Aposentado Gival Valdevino	Acatada
José Francisco Arcanjo	Apresentar procuração em favor de Alzira Mª da Conceição.	Acatada
Maria da Penha Gomes dos Santos	Cancelamento do cartão Policard	Atendida
Antônia de Lima Piva	Solicita atualização de endereço	Atendida
Severina da Silva Freire	Cancelamento do cartão Policard	Atendida
Sônia Mendes de Sena	Cancelamento do cartão Policard	Atendida
Maria das Dores Alves da Silva	Solicita todos os contracheques de 2010	Atendida
Margarida Cordeiro de Oliveira	Solicita contracheque de Agosto/2011	Atendida
Antônia da Silva Figueiredo	Solicita contracheque do mês de Junho/2011	Atendida
Elaineide Gonçalves da Silva	Apresentar	

	Certidão de óbito de sua genitora a Ex- aposentada Maria José da Silva Gonçalves.	Acatada
Leonilda Magalhães do Nascimento	Cancelamento do cartão Policard	Atendida
Maria Pessoa do Nascimento	Cancelamento do cartão Policard	Atendida
Josefa Elias da Silva	Cancelamento do cartão Policard	Atendida
Maria de Fátima de Brito	Solicitação para atualização do nome de casada e cancelamento do cartão Policard.	Atendida
Luzia Ferreira dos Santos	Cancelamento do cartão Policard	Atendida
Regina Antônia dos Sales	Cancelamento do cartão Policard	Atendida
Valdomiro da Silva	Cancelamento do cartão Policard	Atendida

OBS. Com relação ao Processo da Sª **Maria da Conceição F. de F. Andrade** o mesmo foi indeferido por tratar-se de uma funcionária não efetiva no quadro de funcionários do município de Cabedelo e ser uma funcionária do Rio Grande do Norte à disposição de Cabedelo.

*O processo da funcionária Valmira Guedes do Nascimento na modalidade de Aposentadoria por Invalidez

2. Avaliação Atuarial

Como uma ferramenta indispensável à sobrevivência dos regimes próprios, normalmente, e, conforme legislação pertinente, uma vez ao ano realizamos esse estudo técnico através do qual o atuário mensura os recursos (patrimônio) necessários para a cobertura dos benefícios oferecidos (compromissos) pelo Plano de Benefícios. A Avaliação Atuarial é elaborada a partir de dados estatísticos da população coberta pelo Plano, como a taxa de mortalidade, taxa de sobrevivência após a aposentadoria, taxa de invalidez por doenças e por acidentes, taxa de retorno esperada para os investimentos, entre outras.

Conselho Previdenciário do IPSEMC

Presidenta: Léa Santana Praxedes

Membros

Ângela Maria Moreira Neves

Euzo da Cunha Chaves

Wilma Alves de Lima

Jonas Pequeno dos Santos

Maria Ramos de Araújo Martins



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: José Francisco Régis
Vice Prefeito: Sebastião Plácido de Almeida



IPSEMC

POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei Nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVII – Nº 04 - Cabedelo, 30 de Março de 2012

3. Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) é um documento que atesta a regularidade do regime de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos de um Estado ou Município. Para obtê-lo é preciso preencher os critérios exigidos pelo Ministério da Previdência Social (MPS), como: Demonstrativo das Receitas e Despesas; Avaliação Atuarial; Demonstrativo Financeiro relativo às aplicações dos recursos; Comprovantes de Repasses dos valores das contribuições sociais (servidor e patronal), entre outros.

Assim, o não cumprimento desses critérios, além de suspender o CRP, penaliza o município com as seguintes sanções: suspensão das transferências voluntárias; suspensão de empréstimos e financiamento; suspensão de compensação previdenciária, etc.

Graças, primeiramente a Deus e depois ao esforço conjunto do IPSEMC e da Prefeitura, nosso CRP está atualizado. Foi renovado em 29/02/2012, após uma luta empreendida para regularização do débito junto ao Município que foi resolvido.

4. Análise da Carteira de Investimentos do IPSEMC – BB Regime Próprio Conservador – CEF e BRADESCO

Mensalmente, o IPSEMC vem realizando uma análise mensal da carteira de investimentos com o fito de comparar os resultados com a meta atuarial que o IPSEMC tem que alcançar prevista em lei federal, bem como verificar a rentabilidade, o risco e a relação risco/retorno.

Em atendimento a Resolução CMN 3922/10, os responsáveis pela gestão do RPPS têm uma grande responsabilidade no sentido de efetivar a alocação dos recursos previdenciários, utilizando-se de estratégias financeiras, definindo a política anual dos investimentos, na busca incessante do equilíbrio financeiro e atuarial.

5. Política de Investimentos do IPSEMC

Acostamos ao presente relatório cópia da Política de Investimentos do IPSEMC para o Exercício de 2012, a qual foi aprovada no dia 27 de dezembro de 2011, em reunião ordinária do Conselho Previdenciário do IPSEMC – CONPREV, cumprindo assim determinações advindas da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3922/2010 e da Portaria 403/2008 do Ministério da Previdência Social – MPS, quando determinaram que cada RPPS, deve, anualmente, elaborar o Plano de Investimentos com vistas a estabelecer o melhor caminho na busca de resultados, principalmente no que diz respeito ao batimento da meta atuarial.

Como se trata de um assunto complexo em termos de correta aplicação dos recursos, elaboramos esse documento sob a assessoria da Empresa Conexão Investimentos do Estado de São Paulo, envolvendo a equipe do IPSEMC e o CONSELHO PREVIDENCIÁRIO na formulação dessa política, dentro do que prever as normas supracitadas.

5. Folha de Pagamento

Contracheques franqueados

A partir de janeiro de 2011 o IPSEMC passou a adotar contracheques franqueados com impressão terceirizada trazendo mais qualidade e

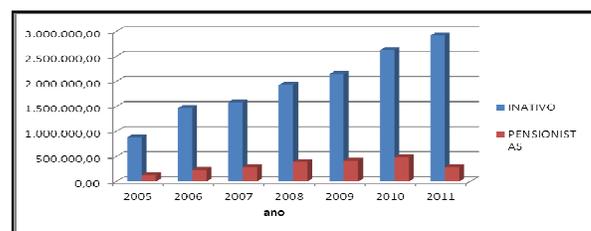
confidencialidade para os contracheques, como também para os beneficiários.

Resumo da folha nos últimos anos:

Ano	INATIVO	PENSIONISTAS	Total	Crescimento em relação ao ano anterior
2005	887.043,21	126.078,79	1.013.122,00	-
2006	1.467.525,00	235.212,07	1.702.737,07	68,07%
2007	1.584.721,64	285.277,89	1.869.999,53	9,82%
2008	1.926.349,91	388.783,80	2.315.133,71	23,80%
2009	2.147.065,58	415.672,78	2.562.738,36	10,70%
2010	2.625.175,23	486.183,95	3.111.359,18	21,41%
2011	2.919.098,78	285.745,91	3.204.844,69	3,00%
Crescimento acumulado				136,80%

Assim a folha bruta de 2011 teve um crescimento de 136% em relação à despesa inerente ao exercício de 2006, ou seja, se comparada a de 2005 ela triplicou, o que representa um grande crescimento da folha de aposentados o que, consequentemente, gera um certo desequilíbrio por parte dos ativos uma vez que de 2005 até a presente data não houve novas entradas de servidores efetivos contribuintes beneficiários com o objetivo de repor de os que se aposentaram e/ou vierem a se aposentar.

Amostragem gráfica desse crescimento:



Consignações

Ano	Consignação CX	Consignação BB	Outra Consig.	Total
2005	35.911,95	24.433,57	2.912,00	63.257,52
2006	77.687,23	44.665,49	17.622,00	139.974,72
2007	91.912,11	58.178,32	22.289,00	172.379,43
2008	157.157,72	71.792,95	36.851,25	265.801,92
2009	122.488,29	107.227,65	46.905,24	276.621,18
2010	161.199,16	154.491,94	47.873,23	363.564,33
2011	173.828,69	158.303,70	44.157,55	376.289,94

Conselho Previdenciário do IPSEMC

Presidenta: Léa Santana Praxedes

Membros

Ângela Maria Moreira Neves

Euzo da Cunha Chaves

Wilma Alves de Lima

Jonas Pequeno dos Santos

Maria Ramos de Araújo Martins



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: José Francisco Régis
Vice Prefeito: Sebastião Plácido de Almeida



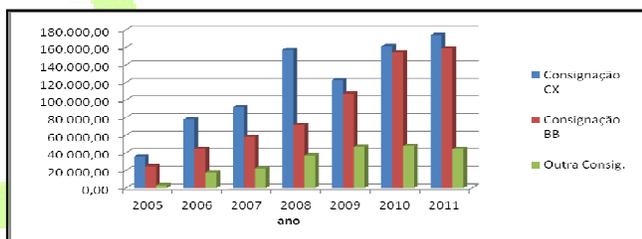
POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei Nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVII – Nº 04 - Cabedelo, 30 de Março de 2012

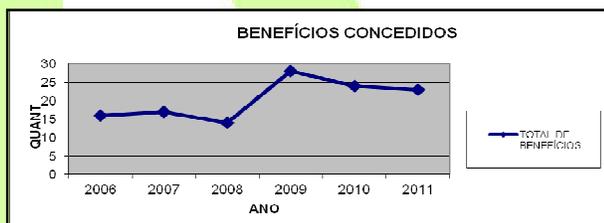
Amostragem gráfica:



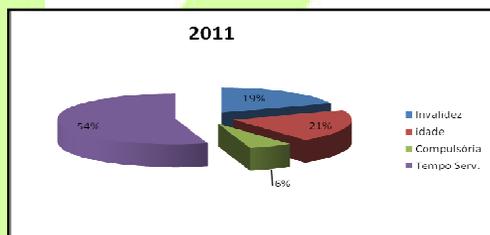
Benefícios Concedidos:

Benefícios Concedidos	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Aposentadorias	8	14	9	24	18	21
Pensões	8	3	5	4	6	2
TOTAL DE BENEFÍCIOS	16	17	14	28	24	23

Amostragem gráfica desse crescimento:



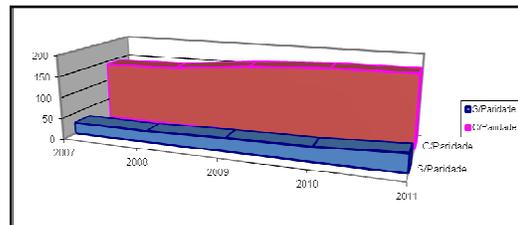
Amostragem gráfica por tipo de benefício concedido:



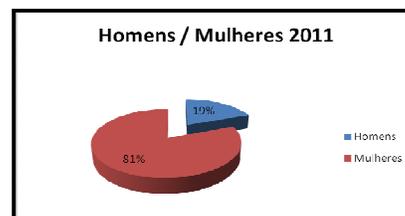
Benefícios sem e com paridade:

	2007	2008	2009	2010	2011
Sem Paridade	27	26	31	34	43
Com Paridade	142	143	161	172	174

Amostragem gráfica:



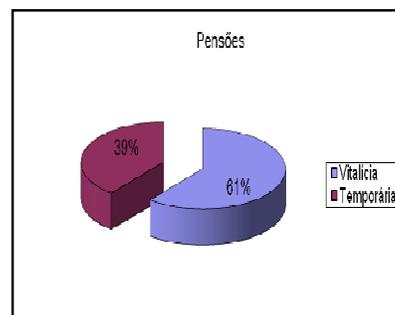
Distribuição por sexo



Pensões

	2007	2008	2009	2010	2011
Vitalícia	34	38	39	44	44
Temporária	24	25	25	25	23

Amostragem gráfica:



Certidões de Tempo de Contribuição Emitidas:



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: José Francisco Régis
Vice Prefeito: Sebastião Plácido de Almeida



Conselho Previdenciário do IPSEMC

Presidenta: Léa Santana Praxedes

Membros

Ângela Maria Moreira Neves

Euzo da Cunha Chaves

Wilma Alves de Lima

Jonas Pequeno dos Santos

Maria Ramos de Araújo Martins

POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei Nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVII – Nº 04 - Cabedelo, 30 de Março de 2012

CTC	NOME	DESTINO	Data
1	Manoel Sabino Pontes	Defensoria publica do Estado do RN	2/3/2009
2	Luzia Vitor da Silva Pontes	INSS	8/10/2009
3	Maria Suely Silva de Melo	INSS	14/10/2010
4	Alenilda Chagas da Silva	INSS	4/12/2010
5	Henrique Oliveira Gadelha	Pbprev (paraiba previdencia)	21/10/2010
6	Romonilton Ferreira de Lima	Pbprev (paraiba previdencia)	25/10/2010
7	Dimitri Pinto de Melo	Governo do Estado da Paraiba	30/11/2010
8	Amanda Rodrigues Jordao	Prefeitura Municipal do Recife	14/2/2011
9	Aroldo de Sousa Rique	INSS	15/4/2011
10	Antonio de Azevedo Felix Filho	INSS	16/5/2011
11	Valeria Vitorio Serafim Galbino	Prefeitura de Goiana - PE	18/5/2011
12	Jacinta Maria Gualberto Guimaraes Schimpf	INSS	18/8/2011
13	Petronio Andrade Ferreira	UPFB	11/11/2011
14	Mirela Rose Saraiva Nunes	Prof. João Pessoa	27/12/2011
15	Sabrina Sales Lins de Albuquerque	MPE	16/1/2012

Portal IPSEMC

Como a cada ano o portal IPSEMC vem agregando serviços, conseqüentemente o número de acessos ao mesmo vem crescendo, o que proporciona maior transparência, além de promover a divulgação e conscientização dos servidores a respeito do Instituto, seus serviços e funções perante os segurados.

Ano	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Média de paginas visualizadas mensalmente	200	1908	4868	66937	5748,5	7430

Pesquisa de satisfação

Continuamente o Ipsemc, através de seu site www.ipsemc.pb.gov.br é submetido à avaliação do público externo composto de seus beneficiários (funcionários efetivos ativos, aposentados, pensionistas e sociedade em geral), pois a opinião de cada um tem contribuído para melhorar a prestação de serviços da autarquia.

A ferramenta é um poderoso instrumento de mensuração e visa construir e manter um relacionamento de excelência com os usuários com o fito de tratá-los cada vez melhor.

A metodologia é simples e a participação dos clientes-usuários tem sido de fundamental importância para que se possa aperfeiçoar os procedimentos, pois é com todo afincio que



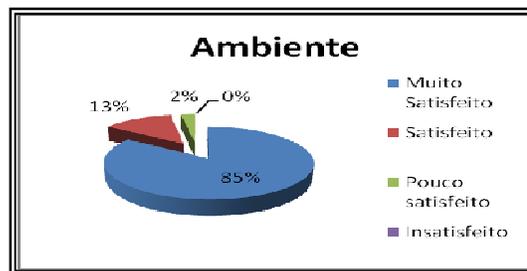
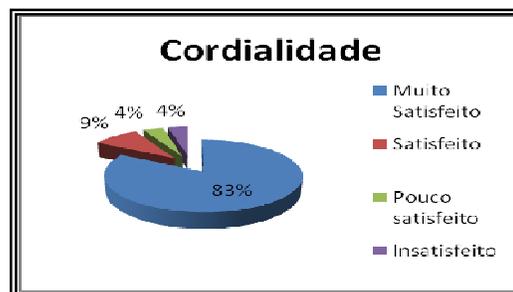
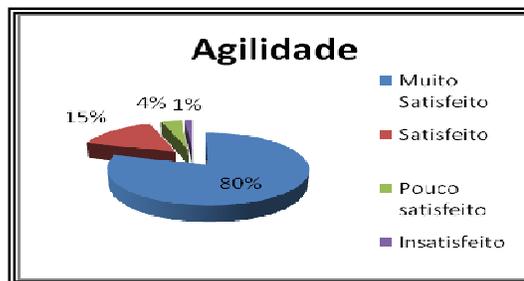
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: José Francisco Régis
Vice Prefeito: Sebastião Plácido de Almeida



IPSEMC

a equipe previdenciária se dedica para que o Ipsemc alcance a excelência em toda a sua plenitude na gestão da previdência do município.

Assim sendo, os resultados inerentes ao exercício de 2011 colhidos no início deste ano são, exatamente, os apresentados a seguir:



Conselho Previdenciário do IPSEMC

Presidenta: Léa Santana Praxedes

Membros

Ângela Maria Moreira Neves

Euzo da Cunha Chaves

Wilma Alves de Lima

Jonas Pequeno dos Santos

Maria Ramos de Araújo Martins

POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei Nº 840 de 30/04/1996

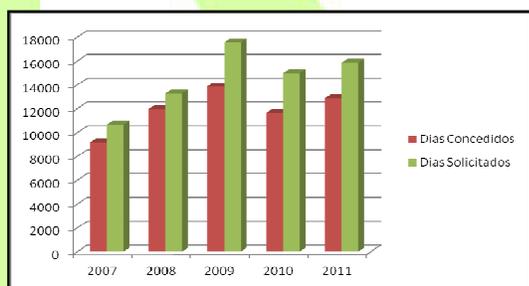
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVII – Nº 04 - Cabedelo, 30 de Março de 2012



Atuação da Junta Médica do Município no Ipsemc:

Ano	Dias Concedidos	Dias Solicitados	%
2007	9149	10636	86%
2008	11967	13287	90%
2009	13873	17568	79%
2010	11654	14948	78%
2011	12890	15866	75%



Servidores afastados por mais de 90 dias

NOME	AFASTADOS POR MAIS DE 90 DIAS	
	2011	2010
ALBENIZE OLIVEIRA D. CARVALHO	92	
ANTONIO CARLOS MENDES BEZERRA	120	115
DORENILZE DOSSANTOS	115	
EUVALDO GUILHERME DOS SANTOS	210	
FERNANDO ROQUE DOS SANTOS	90	
IRONALDO ANDRADE DELIMA	360	
IVANILZA LOPES F SANTANA	120	195
IVETE GUEDES DOS SANTOS	180	
IVONE DE FATIMA DOS SANTOSLIMA	190	300
JOAB LUIZ LOPES DOS SANTOS	105	
JURANDIR NOBERTO	90	
KATHIA SHIRLEY VIANA CHIANCA	300	
LUCYENNE ELISIARIO PESSOA	90	
LUIZ FERREIRA DE SOUZA	180	

LUIZA HELENA NOGUEIRA HOLANDA	330	
MARCELINA MARKINDAN F. DA SILVA	200	
MARCUS HERMANN MEDEIROS JR	184	
MARIA DE FATIMA MUNIZ DE ANDRADE	180	
MARIA FERREIRA DOS SANTOS	90	
MARIA JANETE DE OLIVEIRAALBUQUERQUE	120	
MARIA TEREZA ALEXANDRE MOREIRA	97	
MARLENE SEVERINA VIERIA	278	
MAVIAEL PRIMO DA SILVA	139	
NADIA ANGELA DE ANDRADE SILVA	225	
ROBERTA DUARTE MARQUES	90	
SANDRA CRISTINA DA S AZEVEDO	150	
SIDNEY BIANCHI FILHO	90	
SILVANA DE OLIVEIRA PONTES	120	
TEREZA N DA NOBREGA CARVALHO	120	
ULYSSES DE ARAUJO LIMA	210	120
ZAIRA FERNANDES R FLORENCIO	90	

Compensação Previdenciária - Comprev

Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999 dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria. O Decreto nº 3.112 de 06 de julho de 1999 dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, que versa sobre compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria. A Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999 estabelece procedimentos operacionais para a realização da compensação previdenciária de que dispõe a Lei nº 9.796/99 e o Decreto nº 3.112/99. E, a Portaria MF/MPS nº 410, de 29 de julho de 2009 disciplina o art. 14-A do Decreto nº 3.112, de 06/07/2009, que dispõe sobre Compensação Previdenciária. O Ipsemc, até o final de 2011 conta com o seguinte histórico/resumo financeiro:

Resumo financeiro

No Exercício financeiro de 2011 o Ipsemc obteve a aprovação de vinte e seis processos aprovados no comprev, passando de 74 para 100.

Conselho Previdenciário do IPSEMC

Presidenta: Léa Santana Praxedes

Membros

Ângela Maria Moreira Neves

Euzo da Cunha Chaves

Wilma Alves de Lima

Jonas Pequeno dos Santos

Maria Ramos de Araújo Martins



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: José Francisco Régis
Vice Prefeito: Sebastião Plácido de Almeida



POI - Periódico Oficial do IPSEMC

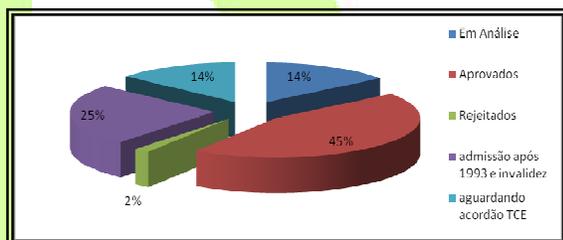
Criado pela Lei Nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVII – Nº 04 - Cabedelo, 30 de Março de 2012

2011							
janeiro	74	0	0	0	0	15160,7	0
fevereiro	97	23	0	0	0	20312,95	372714,81
março	97	0	0	0	0	20113,77	0
abril	100	3	0	0	0	21130,28	43453,97
maio	99	0	1	0	0	21100,18	0
Junho	99	0	0	0	0	20959,17	0
Julho	99	0	0	0	0	21138,15	3947,58
Agosto	99	0	0	0	0	21.138,15	0,00
setembro	99	0	0	0	0	21.138,15	0
outubro	99	0	0	0	0	21.088,07	0
novembro	98	0	1	0	0	41.875,62	0
dezembro	98	0	0	0	0	20.937,81	0
Sub-Total		0	0	0	0	266.093,00	420.116,36
TOTAL GERAL Acumulado							1.769.929,87

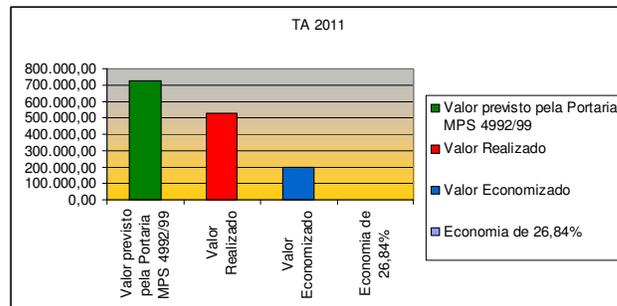
Amostragem gráfica:



Controle da Taxa de Administração inerente aos 2% (dois por cento) para manutenção das atividades administrativas

ANO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 2%			ECONOMIA Aproximada (%)
	RECEITA	DESPESAS	SUPERÁVIT	
2005	269.666,24	191.649,45	78.016,79	28,93%
2006	392.697,33	367.144,28	25.553,05	6,51%
2007	498.297,24	256.642,62	241.654,62	48,50%
2008	579.837,61	284.976,96	294.860,65	50,85%
2009	664.423,69	551.451,66	112.972,03	17,00%
2010	677.320,73	465.990,37	211.330,36	31,20%
2011	726.010,90	531.114,12	194.866,78	26,84%
TOTAL	3.808.253,74	2.648.969,46	1.159.254,28	

	Valor previsto pela Portaria MPS 4992/99	Valor Realizado	Valor Economizado	Economia de 26,84%
TA 2011	726.010,90	531.114,12	194.866,78	26,84%



Evolução do Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido do Instituto teve nestes últimos anos, uma evolução linear. Findo o exercício financeiro de 2011, as reservas aplicadas mais os saldos conciliados das contas correntes são de R\$ 42.132.348,13 (quarenta e dois milhões, cento e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e oito mil e treze centavos).

SALDOS CONCILIADOS - EM 31/12/2011

CAIXA CONTA CORRENTE 312-5 -	669,50
CEF FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	2.733.889,78
CEF FI BRASIL TÍTULO PÚBLICOS RF	4.011.118,26
CEF FI BRASIL DI LONGO PRAZO	8.224.181,28
CAIXA CONTA CORRENTE 46-0	9.424,98
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	241.298,75
CAIXA CONTA CORRENTE 47-9	1.139,04
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	15.961,67
BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE 2.164-4	4.912,88
BB RPPS RF CONSERVADOR	3.413.750,07
BB RPPS LIQ FIC FI	17.893.179,02
BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE 12.450-8	2,00
SEM FUNDO ATRELADO A CONTA CORRENTE	0,00
BRADESCO CONTA CORRENTE	0,00
BRADESCO FI RENDA FIXA IMA - B	233.710,92
BRADESCO FI RENDA FIXA IMA GERAL	555.526,16
BRADESCO FI RF IRF-M 1 TP	4.793.583,80
TOTAL	42.132.348,13

Conselho Previdenciário do IPSEMC

Presidenta: Léa Santana Praxedes

Membros

Ângela Maria Moreira Neves

Euzo da Cunha Chaves

Wilma Alves de Lima

Jonas Pequeno dos Santos

Maria Ramos de Araújo Martins



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: José Francisco Régis
Vice Prefeito: Sebastião Plácido de Almeida



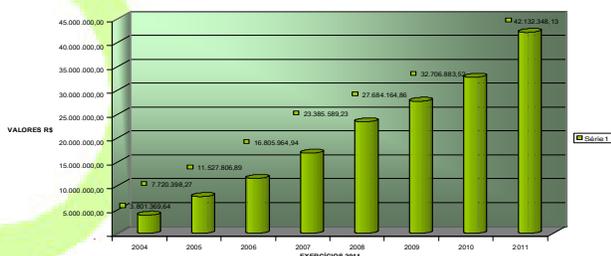
POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei Nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVII – Nº 04 - Cabedelo, 30 de Março de 2012

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2011



Sistema on-line de acompanhamento de processos em pleno funcionamento

Desde que foi implantado o sistema de protocolo on-line, os servidores passaram a acompanhar o andamento de solicitações e processos pela internet, proporcionando mais transparência, agilidade e eficiência.

Desafios vencidos e conquistas obtidas em 2011:

- Preparação e planejamento para elaboração do GED – Gerenciamento Eletrônico de Documentos em andamento;
- Continuidade do Programa de Profissionalização – toda a equipe do IPSEMC concluiu Pós-Graduação em Gestão Previdenciária;
- Participação do IPSEMC no 45 Congresso Nacional de Previdência realizado pela ABIPEM em Fortaleza-Ce;
- Participação do IPSEMC no Seminário “Revisando Portifólios 2011” promovido pela Revista Investidor Institucional/SP na cidade do Recife-Pe;
- Realização do curso SIPREV promovido pelo Ministério da Previdência – MPS, no Ipsemc;
- Participação do IPSEMC no Seminário “Perspectivas de Investimentos para 2012” promovido pela Revista Investidor Institucional/SP na cidade do Recife-Pe;
- Realização de atividades integrativas entre ativos e inativos do município com a parceria da Prefeitura e outras organizações;
- Participação do IPSEMC no 11º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM, na cidade do Rio de Janeiro- RJ, onde o IPSEMC recebeu o honroso prêmio de “Boas Práticas de Gestão de RPPS – 2011”. Flashes a seguir:



A avaliação já vinha acontecendo em meses anteriores e envolveu vários critérios, tais quais: Transparência, ética, responsabilidade corporativa e social, prestação de contas, entre outros.

Dentro do aspecto da responsabilidade social, podemos evidenciar o trabalho que é feito em parceria com a Prefeitura e outras Empresas que nos ajudam a desenvolver atividades sociais sem a utilização de verba previdenciária.

Metas alcançadas com sucesso:

- Realização do censo funcional previdenciário através da internet, o que além de promover o nosso portal, facilitou a sua realização – 100% alcançada;
- Realização de Eventos diversos com aposentados, pensionistas e pessoal da terceira idade em consonância com as parcerias que se obteve da Prefeitura e de outras organizações – 100% alcançada;
- Realização de estudo atuarial visando a devida verificação de viabilidade do equilíbrio financeiro e atuarial da autarquia, 100% alcançada;
- Atendimento das auditorias e notificações do Tribunal de Contas do Estado – TCE do Ministério da Previdência Social – MPS e da Receita Federal do Brasil – 100% alcançada;
- Obtenção do CRP – 100% alcançada;
- Disponibilizar on-line um resumo de rendimentos simplificado para todos os servidores, afim de facilitar a obtenção de dados para fins de imposto de renda, e assim diminuir o fluxo de servidores na administração – 100% alcançada;
- Continuar a incorporação de conteúdo e serviços ao portal IPSEMC – 100% alcançada em relação a 2010;
- Registro e tombamento dos bens patrimoniais e materiais do Ipsemc – com etiquetas contendo código de barras, visando um melhor acompanhamento, organização e controle desses bens;
- Contabilização das provisões matemáticas – 100% alcançada;
- Equilíbrio Financeiro e Atuarial – 100% alcançada – através da Lei que criou o sistema de amortização do déficit atuarial;
- Criação de um sistema de controle interno de tombamento, para um melhor acompanhamento, organização e eficiência patrimonial da instituição – em andamento, conforme.

Metas para 2012:

- Manter o CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária;
- Contabilização das provisões matemáticas em cumprimento ao que a legislação pertinente;
- Resolver todas as pendências relacionadas às orientações deixadas pelas auditorias, tanto a do Tribunal de Contas do Estado – TCE, como pelo do MPS – Ministério da Previdência Social;
- Realizar o Censo 2011/2012 a ser efetivado em junho de 2011 através da internet, proporcionando maior facilidade, agilidade e comodidade para os beneficiários;

Conselho Previdenciário do IPSEMC

Presidenta: Léa Santana Praxedes

Membros

Ângela Maria Moreira Neves

Euzo da Cunha Chaves

Wilma Alves de Lima

Jonas Pequeno dos Santos

Maria Ramos de Araújo Martins



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: José Francisco Régis
Vice Prefeito: Sebastião Plácido de Almeida



POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei Nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVII – Nº 04 - Cabedelo, 30 de Março de 2012

- e. Incorporar ao sistema de acompanhamento de processos a opção de inclusão de endereço de e-mail, assim a cada movimentação do processo a parte interessada seria notificada por e-mail automaticamente;
 - f. Realizar de Eventos diversos com aposentados, pensionistas e pessoal da terceira idade em consonância com as possíveis parcerias que se obtiver junto a Prefeitura e outras organizações;
 - g. Realizar estudo atuarial 2011/2012 visando a devida verificação de viabilidade do equilíbrio financeiro e atuarial da autarquia;
 - h. Atender as auditorias e notificações do Tribunal de Contas do Estado – TCE do Ministério da Previdência Social – MPS e da Receita Federal do Brasil;
 - i. Acompanhar a Compensação Previdenciária que ora apresenta um índice de 95% alcançado;
 - j. Utilizar plenamente o SIPREV;
 - k. Continuar a incorporação de conteúdo e serviços ao portal IPSEMC;
 - l. Realizar II ENCONTRO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS;
 - m. Realizar Eventos diversos com aposentados, pensionistas e pessoal da terceira idade de acordo com as possíveis parcerias, nas datas previstas nos calendários nacional e municipal;
 - n. Criação do sistema próprio de registro individualizado de servidores ativos da PMC, com base nos arquivos de folha de pagamento utilizados para implantar os contracheques on-line, sistema este já utilizando-se de tecnologias livres e ambientado no Linux;
 - o. Iniciar o desenvolvimento paralelo do sistema de informações previdenciárias totalmente ambientadas em tecnologia livre para que em 2011 possa ser efetuada a migração do servidor para tecnologias exclusivamente livres;
 - p. Substituir todo papel consumido na instituição por papéis reciclados, uma vez que além de ser ecologicamente correto eles já são facilmente encontrados à venda nos grandes magazines, e diversas empresas já adoram esta medida;
- Manter o Programa de Capacitação dos Servidores – dentro das possibilidades existentes.

Deliberação:

Apreciado pelo Conselho Previdenciário, o mesmo, no uso de suas atribuições estatutárias, deliberou pela aprovação por unanimidade de votos o Relatório de Gestão 2011 na sua totalidade, por verificar claramente que o mesmo reflete adequadamente a posição patrimonial da Entidade na presente data, recomendando o encaminhamento do Relatório de Gestão ao Executivo Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e à Câmara Municipal.

Item 02 da Ordem do Dia - Apreciação dos Balançetes inerentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2012, bem como dos eventos relativos ao período janeiro a março do ano andante:

Ato contínuo, a Presidente dando seqüência aos trabalhos, colocou perante o Conselho a prestação de Contas do Instituto inerente ao período de janeiro e fevereiro de 2012, já que o mês de março ainda não foi concluído, disponibilizando os balançetes mensais inerentes aos meses supramencionados, fazendo uma explanação a respeito das receitas e despesas inerentes ao IPSEMC, apresentando as peças contábeis geradas por essas atividades administrativas financeiras previdenciárias, tais quais: demonstrativo financeiro, comparativo da receita prevista com a realizada; demonstrativo mensal acumulado da execução orçamentária; demonstrativo de conciliação bancária; relação dos empenhos,

relação de ordem de pagamentos, etc. mostrando que no mês de janeiro/2012 o IPSEMC apresentou, em números, o seguinte quadro: (a) 218 (duzentos e dezoito) aposentados, com uma despesa mensal de R\$ 251.681,98 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos); (b) 65 (sessenta e cinco) pensionistas, com uma despesa mensal de R\$ 45.239,26 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e seis); (c) despesa administrativa mensal dentro dos 2% (dois por cento) inerente à Taxa de Administração da ordem de R\$ 40.640,31 (quarenta mil, seiscentos e quarenta mil reais e trinta e um centavos) e, finalmente, (d) o termo de conferência de tesouraria que mostra a existência de uma reserva previdenciária de R\$ 43.039.670,71 (quarenta e três milhões, trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) devidamente conciliado com as aplicações em Bancos, Ato contínuo, a presidente demonstrou o IPSEMC em números relativo ao mês de fevereiro/2012 expondo o quadro a seguir: (a) 219 (duzentos e dezenove) aposentados, com uma despesa mensal de R\$ 252.534,75 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos); (b) 65 (sessenta e cinco) pensionistas, com uma despesa mensal de R\$ 45.239,26 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos); (c) despesa administrativa mensal dentro dos 2% (dois por cento) inerente à Taxa de Administração da ordem de R\$ 37.612,43 (trinta e sete mil, seiscentos e doze reais e quarenta e três centavos) e, finalmente, (d) o termo de conferência de tesouraria que mostra a existência de uma reserva previdenciária de R\$ 43.699.852,00 (quarenta e três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) devidamente conciliado com as aplicações em Bancos, nesta data, deixando os Conselheiros à vontade no sentido de verificarem os respectivos documentos, notas fiscais em anexo e tudo que diz respeito a receita e despesa do IPSEMC, facultando-lhes a palavra para qualquer pronunciamento.

Deliberação:

O Conselho Previdenciário tomou conhecimento aprovando, por unanimidade de votos, o Relatório sobre as receitas e despesas do IPSEMC tanto do mês de janeiro/2012, como o do mês de fevereiro/2012, mostrando-se satisfeito com os resultados dos investimentos tendo em vista toda a documentação apresentada comprovar a veracidade dos atos e fatos na presente data.

Item 04 da Ordem do Dia - Assuntos Gerais:

Ato contínuo, foi informado aos presentes que o planejamento estratégico do IPSEMC segue a todo vapor, já foi concluído o módulo I, onde foram estabelecido a missão institucional, a visão de futuro, os valores defendidos pelo Ipsemc, e agora no módulo II trouxe a fase das análises interna e externa, sendo que toda equipe está se esforçando para até setembro poder lançar este tão importante documento que norteará a gestão previdenciária do município.

Deliberação:

O Conselho Previdenciário apreciou as informações correspondentes a toda documentação apresentada uma vez que conformam com a legislação pertinente, aprovando por unanimidade.

Conselho Previdenciário do IPSEMC

Presidenta: Léa Santana Praxedes

Membros

Ângela Maria Moreira Neves

Euza da Cunha Chaves

Wilma Alves de Lima

Jonas Pequeno dos Santos

Maria Ramos de Araújo Martins



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: José Francisco Régis
Vice Prefeito: Sebastião Plácido de Almeida



POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei Nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVII – Nº 04 - Cabedelo, 30 de Março de 2012

A Presidente deixou a palavra em aberto.

Em seguida, não havendo nenhuma manifestação, propôs a realização da próxima reunião para a última semana do mês de junho/2012 como prever a nova resolução, deixando claro que a qualquer momento poderá haver convocação extraordinária.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12:15h (doze horas e quinze minutos), da qual eu, Wilma Alves de Lima, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros e demais presentes. Cabedelo-Pb, 30 de março de 2012.

Wilma Alves de Lima
Conselheira/Secretária

Léa Santana Praxedes
Presidente

Maria Ramos de Araújo Martins
Conselheiro

Euzo da Cunha Chaves
Conselheiro

Ângela Maria Moreira Neve
Conselheiro

Jonas Pequeno dos Santos
Conselheiro

João Thomaz da Silva Neto
do IPSEMC

Guilharde de Souza Lourenço Adm. Fin.
Membro do COI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CABEDELÓ – IPSEMC

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Ata da Quarta Reunião Extraordinária

Ano 2011

Data:	28 de novembro de 2011.
Horário:	9h00 – Sétima Convocação.
Local:	1. Gabinete da Presidência do IPSEMC. 2.

3.

4.

Conselheiros presentes:

Léa Santana Praxedes – Presidente;

Wilma Alves de Lima – Conselheira-Secretária;

Euzo da Cunha Chaves - Conselheiro;

Ângela Maria Moreira Neves – Conselheiro.

Ausente:

Maria Ramos de Araújo Martins - Conselheira;

Jonas Pequeno dos Santos – Conselheiro.

Convidados presentes:

Palestrante: Dr. Claudenir Vieira da Silva – Consultor representante da Conexão Consultores de Valores Mobiliários, do Estado de São Paulo – Membro do Comitê de Investimentos do IPSEMC e João Thomaz da Silva Neto – Diretor Adm. Financeiro do IPSEMC.

Ordem do Dia:

- 1- Palestra sobre a Carteira de Investimentos do IPSEMC com referência ao mês de outubro e Política Anual de Investimentos – PAI 2012.
- 2- Em cumprimento do disposto previsto no item V do Artigo 1º da Portaria MPS 519 de 24 de agosto de 2011 em consonância com a Resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010, deliberarem sobre a rentabilidade e riscos dos investimentos nos meses de julho, agosto e setembro como abaixo demonstrados;
- 3- E deliberarem sobre a Política Anual de Investimentos – PAI 2012.

Encaminhamentos:

A Presidente ao iniciar a ordem do dia, constatou a existência de *quorum*, deu boas-vindas e confirmou se todos os Conselheiros presentes receberam o material a ser deliberado.

Itens 01- 02 e 03 da Ordem do Dia – Palestra proferida pelo Dr. Claudenir Vieira da Silva.

A Presidente inicialmente, cumprimentou os presentes e logo facultou a palavra ao palestrante supramencionado, o qual, cumprimentando os presentes, fez a seguinte abordagem:

Conselho Previdenciário do IPSEMC

Presidenta: Léa Santana Praxedes

Membros

Ângela Maria Moreira Neves

Euzo da Cunha Chaves

Wilma Alves de Lima

Jonas Pequeno dos Santos

Maria Ramos de Araújo Martins



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: José Francisco Régis
Vice Prefeito: Sebastião Plácido de Almeida



POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei Nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVII – Nº 04 - Cabedelo, 30 de Março de 2012

5. RENTABILIDADE VERSUS META ATUARIAL

A rentabilidade média da carteira é obtida através da média ponderada da rentabilidade dos fundos em análise pelo seu respectivo peso na carteira, como na fórmula abaixo:

$$\bar{X}_p = \frac{p_1 \cdot x_1 + p_2 \cdot x_2 + p_3 \cdot x_3 + \dots + p_n \cdot x_n}{p_1 + p_2 + p_3 + \dots + p_n} = \frac{\sum_{i=1}^n (p_i \cdot x_i)}{\sum_{i=1}^n p_i}$$

6. RISCO

Em atendimento a legislação em vigor a análise de risco é feita em dois segmentos, risco de mercado e risco de crédito.

6.1. Risco de Mercado

Para a análise de risco de mercado será utilizado o VaR e o Índice Sharpe.

6.1.1. VaR – Valor em risco dos investimentos

Considerando que os fatos do passado que interferiram na oscilação (volatilidade) das cotas se repitam no futuro, adicionamos como medida de perda esperada para o próximo período (um dia) o cálculo do VaR - Value at Risk.

O VaR é uma medida de risco absoluto bastante interessante, pois ilustra a perda "máxima" a ser incorrida em um dia com certa probabilidade, por outro lado deve ser sempre bem compreendido para que não seja exigido dele uma segurança, uma previsão de perda máxima efetiva, que ele não pode propiciar.

6.1.2. Índice Sharpe

O Índice Sharpe é o mais utilizado na análise de fundos de investimento. Ele avalia se um determinado fundo de investimento apresenta uma rentabilidade ponderada ao risco que o investidor está exposto, ou seja, quanto maior o retorno e menor o risco do investimento, melhor será o Índice Sharpe.

O Sharpe é calculado a partir de resultados obtidos pelo fundo num determinado período. Sendo assim ele mostra o passado do fundo. Mas ele é um bom indicativo de volatilidade futura.

O cálculo do Índice Sharpe é feito dividindo a média aritmética dos retornos excedentes oferecidos pelo fundo em certa periodicidade pelo desvio padrão desses retornos. O retorno excedente é a parcela do rendimento oferecido pelo fundo que ficou acima ou abaixo da rentabilidade de um indexador adotado que no caso de fundos de renda fixa seria o CDI e para fundos de renda variável o Ibovespa.

Quando a rentabilidade do fundo é menor que o indexador adotado o valor do Índice Sharpe será negativo e, portanto desconsiderado.

6.2. Risco de Crédito

Quanto ao gerenciamento de risco de crédito previstos na Resolução CMN 3.922/10 ao qual se deve atribuir notas de avaliação "rating", dos títulos privados que compõem as carteiras de investimentos e que os mesmos sejam considerados de baixo risco de crédito.

7. ANÁLISE

A seguir serão listados os investimentos mensais comparando sua rentabilidade com a meta atuarial e analisando devidamente os riscos individualmente:

7.1. JULHO

JULHO						
Fundo	Aplicação	Rentabilidade (%)	CDI (%)	%DI	Meta Atuarial %	%Meta Atuarial
Caixa FI Brasil IRF-M 1 TP	2.337.788,57	1,00	0,97	102,65%	0,65	153,20%
BB RPPS RF Conservador	2.212.475,33	0,72	0,97	74,43%	0,65	110,94%
BB RPPS Liquidez	17.301.371,32	0,99	0,97	101,90%	0,65	152,08%
Bradesco FI RF IMA Geral	516.643,36	0,79	0,97	81,38%	0,65	121,33%
Bradesco FI RF IMA - B	212.139,05	0,61	0,97	63,06%	0,65	93,94%
Bradesco FI RF IRF-M 1	4.546.222,65	0,97	0,97	99,80%	0,65	148,94%
Caixa FI Brasil DI LP	7.713.207,29	1,03	0,97	106,42%	0,65	158,86%
Caixa FI Brasil TP RF	3.789.074,33	0,97	0,97	100,50%	0,65	149,99%
MÉDIA:	38.628.921,90	0,97	0,97	100,41%	0,65	149,84%

No mês de julho a rentabilidade média da carteira de investimentos foi de 0,97%, enquanto que a meta atuarial foi de 0,65%. Atingindo 149,84% da meta atuarial.

Com relação ao risco de mercado, temos o cálculo do VaR e do Sharpe respectivamente.

7.1.1. VaR

Fundos	Valor Investido	% VaR dia	Valor Esperado de perda com 95% de confiança
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	2.337.788,57	0,0143	333,25
BB RPPS RENDA FIXA CONSERVADOR	2.212.475,33	0,0889	1.966,24
BRADESCO FI RENDA FIXA IMA GERAL	516.643,36	0,0488	252,25
BRADESCO FI RENDA FIXA IMA-B	212.139,05	0,1330	282,13
BRADESCO FI RENDA FIXA IRF-M 1 TP	4.546.222,65	0,0126	572,12
BB RPPS LIQUIDEZ FIC	17.301.371,32	0,0139	2.408,35
CAIXA FI BRASIL TP RENDA FIXA	3.789.074,33	0,0123	464,58
CAIXA BRASIL DI LP	7.713.207,29	0,0091	702,61
CARTEIRA	38.628.921,90	0,0109	4.205,69

Como pode ser observado com 95% de confiança o fundo Caixa Brasil obteve o menor VaR% e poderá ter uma perda em um dia de no máximo R\$ 702,61.

Com relação ao VaR da carteira a perda esperada em um dia, com 95% de confiança, será de R\$ 4.205,69, ou seja, em condições normais esse seria o valor máximo esperado de perda da carteira em um dia.

1.1.1. Sharpe

Fundos	Índice Sharpe
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	0,13
BB RPPS RENDA FIXA CONSERVADOR	-
BRADESCO FI RENDA FIXA IMA GERAL	-
BRADESCO FI RENDA FIXA IMA-B	-
BRADESCO FI RENDA FIXA IRF-M 1 TP	0,01
BB RPPS LIQUIDEZ FIC	0,10
CAIXA FI BRASIL TP RENDA FIXA	0,06
CAIXA BRASIL DI LP	0,37

Conselho Previdenciário do IPSEMC

Presidenta: Léa Santana Praxedes

Membros

Ângela Maria Moreira Neves

Euzo da Cunha Chaves

Wilma Alves de Lima

Jonas Pequeno dos Santos

Maria Ramos de Araújo Martins



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: José Francisco Régis
Vice Prefeito: Sebastião Plácido de Almeida



POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei Nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVII – Nº 04 - Cabedelo, 30 de Março de 2012

Analisando a tabela acima o fundo Caixa Brasil DI obteve o Índice Sharpe positivo, portando é o fundo que apresenta melhor desempenho analisando a relação risco/retorno.

1.1.1. Rating

A seguir serão listados todos os rating das aplicações na carteira:

BRADERCO FI RENDA FIXA IMA GERAL

DEBÊNTURES (Emissor)	Debêntures	Agência Classificadora	Rating	Classificação
AES TIETÊS S/A	TIET11	MOODY'S INVESTORS SERVICE	Aa2.br	Risco Muito Baixo
COMPANHIA DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS	CCRD25	STANDARD & POOR'S	brAA-	Risco Muito Baixo
HYPERMARCAS S/A	HYPE33	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco Muito Baixo
RODONORTE CONC. DE RODOVIAS INTEGRADAS S/A	RDNT12	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco Muito Baixo
TRACTEEL ENERGIA S/A	TBLE11	STANDARD & POOR'S	brAA-	Risco Muito Baixo
MIRV ENG E PARTS S/A	MIRV13	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco Muito Baixo
COMPANHIA DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS	CCRD15	STANDARD & POOR'S	brAA-	Risco Muito Baixo
ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S/A	ECRV21	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco Muito Baixo
ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S/A	ECRV21	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco Muito Baixo
SUZANO BAHIA SUL PAPELE E CELULOSE S.A.	SUZB-D32	FITCH RATINGS	AA-	Risco Muito Baixo
BROOKFIELD INCORPORACÕES S/A	BISA22	FITCH RATINGS	A+(br)	Risco Muito Baixo
CENTROVIAS - SISTEMAS RODOVIÁRIOS S/A	CVIA11	MOODY'S INVESTORS SERVICE	Aa3.br	Risco Muito Baixo
BRASIL TELECOM S/A	BRAT15	STANDARD & POOR'S	brAA+	Risco Muito Baixo
VIANORTE S/A	VIAN11	MOODY'S INVESTORS SERVICE	Aa3.br	Risco Muito Baixo
DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A	DASA11	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco Muito Baixo

*Classificação de Risco determinada pela agência de rating.

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Bancos (Emissor)	Agência Classificadora	Rating	Classificação
HSBC	FITCH RATINGS	BBB-	Risco baixo
ABN AMRO REAL	FITCH RATINGS	AAA(bra)	Risco baixíssimo
ITAÚ	FITCH RATINGS	AAA(bra)	Risco baixíssimo
SAFRA	FITCH RATINGS	AA+(bra)	Risco muito baixo
SANTANDER	FITCH RATINGS	AAA(bra)	Risco baixíssimo
PANAMERICANO	FITCH RATINGS	AA-(bra)	Risco muito baixo
BTG PACTUAL	FITCH RATINGS	AA(bra)	Risco muito baixo
BRASIL	FITCH RATINGS	AAA(bra)	Risco baixíssimo
VOLKSWAGEN	MOODY'S INVESTORS	A1-(br)	Risco muito baixo
BMG	FITCH RATINGS	A-(bra)	Risco muito baixo
UNIBANCO	FITCH RATINGS	AA+(bra)	Risco muito baixo
ALFA	FITCH RATINGS	AA-(bra)	Risco muito baixo
INDUSTRIAL DO COMÉRCIO	FITCH RATINGS	A-(bra)	Risco muito baixo

*Classificação de Risco determinada pela agência de rating.

BRADERCO FI RENDA FIXA IMA-B

DEBÊNTURES (Emissor)	Debêntures	Agência Classificadora	Rating	Classificação
COMPANHIA ENERGÉTICA DO GEARA-GOELCE	GEAR22	STANDARD & POOR'S	brAA-	Risco muito baixo
ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S/A	ECRV21	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco muito baixo
BROOKFIELD INCORPORACÕES S/A	BISA22	FITCH RATINGS	A+(br)	Risco muito baixo
CONC. DAS RODOVIAS ARYTON SÉNNA	ASCP-D12	MOODY'S INVESTORS SERVICE	Aa2.br	Risco muito baixo
HYPERMARCAS S/A	HYPE33	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco muito baixo
AMIL PARTICIPAÇÕES	AMILP33	FITCH RATINGS	AA-(bra)	Risco muito baixo
AMÉRICA LATINA	ALLG28	FITCH RATINGS	A+(br)	Risco muito baixo
COMPANHIA DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS	CCRD25	STANDARD & POOR'S	brAA-	Risco muito baixo
BNDIS PARTICIPAÇÕES S/A	BNDIS35	MOODY'S INVESTORS SERVICE	Aaa.br	Risco Baixíssimo
ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S/A	ECRV31	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco muito baixo
COMPANHIA DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS	CCRD25	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco muito baixo

*Classificação de Risco determinada pela agência de rating.

CAIXA FI BRASIL DI LONGO PRAZO

Bancos (Emissor)	Agência Classificadora	Rating	Classificação
RURAL	AUSTIN	BBB	Risco baixo
BTG PACTUAL	FITCH RATINGS	AA(bra)	Risco muito baixo
SAFRA	FITCH RATINGS	AA+(bra)	Risco muito baixo
VOTORANTIM	FITCH RATINGS	AA+(bra)	Risco muito baixo
BES	STANDARD & POOR'S	brAA+	Risco muito baixo
BANIF	MOODY'S	A2.br	Risco muito baixo
PANAMERICANO	FITCH RATINGS	AA-(bra)	Risco muito baixo
HSBC	FITCH RATINGS	BBB-	Risco baixo
MATONE	**	**	**
BRASIL	FITCH RATINGS	AAA(bra)	Risco baixíssimo

*Classificação de Risco determinada pela agência de rating.

** DPGE

1.1.1. Enquadramento

Os investimentos se subordinam ao permitido na legislação em vigor. Assim no referido mês, fez-se a análise de enquadramento como abaixo demonstrado:

RELATÓRIO DE ENQUADRAMENTO PERANTE A RESOLUÇÃO CMN 3.922/10						
Instituições	Fundos	PL	CATEGORIA	% PL	Limite	Enquadramento
CEF	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP RENDA FIXA	2.337.788,57	Renda Fixa	6,05	100%	MPS: FI 100% Títulos TN 3922: Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"
BB	BB RPPS LIQUIDEZ FIC FI	17.301.371,32	Renda Fixa	44,79	100%	MPS: FI 100% Títulos TN 3922: Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"
BB	BB RPPS RENDA FIXA CONSERVADOR	2.212.475,33	Renda Fixa	5,73	100%	MPS: FI 100% Títulos TN 3922: Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"
BRADERCO	BRADERCO FI RENDA FIXA IMA GERAL	516.643,36	Renda Fixa	1,34	80%	MPS: FI Renda Fixa/Referenciado RF 3922: Artigo 7º, Inciso III
BRADERCO	BRADERCO FI RENDA FIXA IMA-B	212.139,05	Renda Fixa	0,55	80%	MPS: FI Renda Fixa/Referenciado RF 3922: Artigo 7º, Inciso III
BRADERCO	BRADERCO FI RENDA FIXA IRF-M 1 TP	4.546.222,65	Renda Fixa	11,77	100%	MPS: FI 100% Títulos TN 3922: Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"
CEF	CAIXA FI BRASIL TP RENDA FIXA	3.789.074,33	Renda Fixa	9,81	30%	MPS: FI de Renda Fixa 3922: Artigo 7º, Inciso IV
CEF	CAIXA FI BRASIL FI LP	7.713.207,29	Renda Fixa	19,97	30%	MPS: FI de Renda Fixa 3922: Artigo 7º, Inciso IV
TOTAL		38.628.921,90			100%	Resolução CMN Nº 3.922/10

Todos os fundos estão enquadrados no presente momento de acordo com a Resolução CMN 3922/10.

Os investimentos estão enquadrados de acordo com a Resolução CMN 3922/10, Artigo 7º, Inciso II que limita em 15% dos recursos em moeda corrente dos regimes próprios de previdência social em operações compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e no presente momento o Instituto se encontra com 17,27% em operações compromissadas.

AGOSTO						
Fundo	Aplicação	Rentabilidade (%)	CDI (%)	%DI	Meta Atual %	%Meta Atual
Caixa FI Brasil IRF-M 1 TP		2.810.389,49	1,57	1,07	146,21%	182,34%
BB RPPS RF Conservador		2.282.544,15	3,17	1,07	293,09%	368,25%
BB RPPS Liquidez		17.617.446,63	1,56	1,07	145,20%	181,07%
Braderco FI RF IMA Geral		532.038,41	2,98	1,07	276,01%	346,49%
Braderco FI RF IMA - B		223.034,33	5,14	1,07	471,01%	597,20%
Braderco FI RF IRF-M 1		4.616.271,63	1,54	1,07	143,68%	179,16%
Caixa FI Brasil DI LP		7.796.569,37	1,08	1,07	101,00%	125,67%
Caixa FI Brasil TP RF		3.841.888,17	1,39	1,07	130,07%	162,08%
MÉDIA:		39.720.182,18	1,58	1,07	147,16%	183,54%

Conselho Previdenciário do IPSEMC

Presidenta: Léa Santana Praxedes

Membros

Ângela Maria Moreira Neves

Euzo da Cunha Chaves

Wilma Alves de Lima

Jonas Pequeno dos Santos

Maria Ramos de Araújo Martins



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Prefeito: José Francisco Régis

Vice Prefeito: Sebastião Plácido de Almeida



POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei Nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVII – Nº 04 - Cabedelo, 30 de Março de 2012

No mês de agosto a rentabilidade média da carteira de investimentos foi de 1,58%, enquanto que a meta atuarial foi de 0,86%. Com isso, atingiu 183,54% da meta atuarial.

Com relação ao risco de mercado, temos o cálculo do VaR e do Sharpe, respectivamente.

3.2.1. VaR

Fundos	Valor Investido	% VaR dia	Valor Esperado de perda com	
			95% de confiança	
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	2.810.389,49	0,0465	1.306,39	
BB RPPS RENDA FIXA CONSERVADOR	2.282.544,15	0,2368	5.405,22	
BRADESCO FI RENDA FIXA IMA GERAL	532.038,41	0,2310	1.228,96	
BRADESCO FI RENDA FIXA IMA-B	223.034,33	0,5424	1.209,64	
BRADESCO FI RENDA FIXA IRF-M 1 TP	4.616.271,63	0,0457	2.110,95	
BB RPPS LIQUIDEZ FIC	17.617.446,63	0,0467	8.233,34	
CAIXA FI BRASIL TP RENDA FIXA	3.841.888,17	0,0274	1.053,92	
CAIXA BRASIL DI LP	7.796.569,37	0,0065	505,84	
CARTEIRA	39.720.182,18	0,0427	16.951,64	

Como pode ser observado com 95% de confiança o fundo Caixa Brasil DI LP obteve o menor VaR% e poderá ter uma perda em um dia de no máximo R\$ 505,84.

Com relação ao VaR da carteira a perda esperada em um dia, com 95% de confiança, será de R\$ 16.951,64, ou seja, em condições normais esse seria o valor máximo esperado de perda da carteira em um dia.

Fundos	Índice Sharpe
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	0,74
BB RPPS RENDA FIXA CONSERVADOR	0,61
BRADESCO FI RENDA FIXA IMA GERAL	0,64
BRADESCO FI RENDA FIXA IMA-B	0,58
BRADESCO FI RENDA FIXA IRF-M 1 TP	0,73
BB RPPS LIQUIDEZ FIC	0,71
CAIXA FI BRASIL TP RENDA FIXA	0,83
CAIXA BRASIL DI LP	0,11

Analisando a tabela acima o fundo Caixa FI Brasil obteve o Índice Sharpe positivo, portanto é o fundo que apresenta melhor desempenho analisando a relação risco/retorno.

1.1.1.

Rating

A seguir serão listados todos os rating das aplicações na carteira:

BRADESCO FI RENDA FIXA IMA GERAL

DEBÊNTURES (Emissor)	Debêntures	Agência Classificadora	Rating	Classificação
AMIL PARTICIPAÇÕES S.A.	AMIL-034	FITCH RATINGS	AA-(bra)	Risco Muito Baixo
MILLS ESTR. E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A	MILS11	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco Muito Baixo
AES TIETE S/A	TIET11	MOODY'S INVESTORS SERVICE	Aa2 br	Risco Muito Baixo
BNDP PARTICIPAÇÕES S.A	BNDP-051	MOODY'S INVESTORS SERVICE	Aaa br	Risco Baixíssimo
COMPANHIA DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS	CCRD25	STANDARD & POOR'S	brAA-	Risco Muito Baixo
ITAPEBI GERAÇÃO DE ENERGIA S/A	ITAP13	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco Muito Baixo
HYPERMARCAS S/A	HYPE33	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco Muito Baixo
RODONORTE CONC. DE RODOVIAS INTEGRADAS S/A	RONT12	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco Muito Baixo
AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.	AULL-082	MOODY'S INVESTORS SERVICE	A3 br	Risco Muito Baixo
MIRV ENG E PART S/A	MIRVP13	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco Muito Baixo
ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S/A	ECRV21	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco Muito Baixo
ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S/A	ECRV21	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco Muito Baixo
SUZANO BAHIA SUL PAPELE E CELULOSE S.A.	SUZB-032	FITCH RATINGS	A+	Risco Muito Baixo
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	EKTR25	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco Muito Baixo
NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.	NETC-061	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco Muito Baixo
BROOKFIELD INCORPORACIONES S/A	BIS422	FITCH RATINGS	A+(bra)	Risco Muito Baixo
CENTROVIA - SISTEMAS RODOVIÁRIOS S/A	CVIA11	MOODY'S INVESTORS SERVICE	Aa3 br	Risco Muito Baixo
BRASIL TELECOM S/A	BRAT15	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco Muito Baixo
VIANORTES S/A	VIAN11	MOODY'S INVESTORS SERVICE	Aa3 br	Risco Muito Baixo
DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A	DAS411	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco Muito Baixo

*Classificação de Risco determinada pela agência de rating.

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Bancos (Emissor)	Agência Classificadora	Rating	Classificação
HSBC	FITCH RATINGS	BBB-	Risco Baixo
ABN AMRO REAL	FITCH RATINGS	AAA(bra)	Risco baixíssimo
ITAÚ	FITCH RATINGS	AAA (bra)	Risco baixíssimo
SAFRA	FITCH RATINGS	AA+(bra)	Risco muito baixo
SANTANDER	FITCH RATINGS	AAA (bra)	Risco baixíssimo
PANAMERICANO	FITCH RATINGS	AA+(bra)	Risco muito baixo
BTG PACTUAL	FITCH RATINGS	AA(bra)	Risco muito baixo
BRASIL	FITCH RATINGS	AAA (bra)	Risco baixíssimo
VOTORANTIM	FITCH RATINGS	AA+(bra)	Risco muito baixo
VOLKSWAGEN	MOODY'S INVESTORS	A1 (br)	Risco muito baixo
BMG	FITCH RATINGS	A-(bra)	Risco muito baixo
UNIBANCO	FITCH RATINGS	AA+(bra)	Risco muito baixo
ALFA	FITCH RATINGS	AA+(bra)	Risco muito baixo
INDUSTRIAL DO COMÉRCIO	FITCH RATINGS	A-(bra)	Risco muito baixo

*Classificação de Risco determinada pela agência de rating.

BRADESCO FI RENDA FIXA IMA-B

DEBÊNTURES (Emissor)	Debêntures	Agência Classificadora	Rating	Classificação
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ-COELCE	CEAR22	STANDARD & POOR'S	brAA	Risco muito baixo
ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S/A	ECRV21	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco muito baixo
BROOKFIELD INCORPORACIONES S/A	BIS422	FITCH RATINGS	A+(bra)	Risco muito baixo
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	EKTR25	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco Muito Baixo
HYPERMARCAS S/A	HYPE33	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco muito baixo
AMIL PARTICIPAÇÕES	AMILP33	FITCH RATINGS	AA-(bra)	Risco muito baixo
AMÉRICA LATINA	ALLQ28	FITCH RATINGS	A-(bra)	Risco muito baixo
COMPANHIA DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS	CCRD25	STANDARD & POOR'S	brAA-	Risco muito baixo
BNDP PARTICIPAÇÕES S/A	BNDP35	MOODY'S INVESTORS SERVICE	Aaa br	Risco Baixíssimo
ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S/A	ECRV31	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco muito baixo

*Classificação de Risco determinada pela agência de rating.

CAIXA FI BRASIL DI LONGO PRAZO

Bancos (Emissor)	Agência Classificadora	Rating	Classificação
RURAL	AUSTIN	BBB	Risco Baixo
BTG PACTUAL	FITCH RATINGS	AA(bra)	Risco muito baixo
SAFRA	FITCH RATINGS	AA+(bra)	Risco muito baixo
VOTORANTIM	FITCH RATINGS	AA+(bra)	Risco muito baixo
BES	STANDARD & POOR'S	brAAA+	Risco muito baixo
BANIF	MOODY'S	A2 br	Risco muito baixo
PANAMERICANO	FITCH RATINGS	AA-(bra)	Risco muito baixo
HSBC	FITCH RATINGS	BBB-	Risco Baixo
MIATONE	**		
BRASIL	FITCH RATINGS	AAA(bra)	Risco baixíssimo

*Classificação de Risco determinada pela agência de rating.

** DPGE

Conselho Previdenciário do IPSEMC

Presidenta: Léa Santana Praxedes

Membros

Ângela Maria Moreira Neves

Euzo da Cunha Chaves

Wilma Alves de Lima

Jonas Pequeno dos Santos

Maria Ramos de Araújo Martins



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: José Francisco Régis
Vice Prefeito: Sebastião Plácido de Almeida



POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei Nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVII – Nº 04 - Cabedelo, 30 de Março de 2012

1.1.1. Enquadramento

Os investimentos se subordinam ao permitido na legislação em vigor. Assim no referido mês, fez-se a análise de enquadramento como abaixo demonstrado:

RELATÓRIO DE ENQUADRAMENTO PERANTE A RESOLUÇÃO CMN 3.922/10						
Instituições	Fundos	PL	CATEGORIA	% PL	Limite	Enquadramento
CEF	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP RENDA FIXA	2.810.389,49	Renda Fixa	7,08	100%	MPS: FI 100% Títulos TN 3922: Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"
BB	BB RPPS LIQUIDEZ FIC FI	17.617.446,63	Renda Fixa	44,35	100%	MPS: FI 100% Títulos TN 3922: Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"
BB	BB RPPS RENDA FIXA CONSERVADOR	2.282.544,15	Renda Fixa	5,75	100%	MPS: FI 100% Títulos TN 3922: Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"
BRDESCO	BRDESCO FI RENDA FIXA IMA GERAL	532.038,41	Renda Fixa	1,34	80%	MPS: FI Renda Fixa/Referenciado RF 3922: Artigo 7º, Inciso III
BRDESCO	BRDESCO FI RENDA FIXA IMA-B	223.034,33	Renda Fixa	0,56	80%	MPS: FI Renda Fixa/Referenciado RF 3922: Artigo 7º, Inciso III
BRDESCO	BRDESCO FI RENDA FIXA IRF-M 1 TP	4.616.271,63	Renda Fixa	11,62	100%	MPS: FI 100% Títulos TN 3922: Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"
CEF	CAIXA FI BRASIL TP RENDA FIXA	3.841.888,17	Renda Fixa	9,67	30%	MPS: FI de Renda Fixa 3922: Artigo 7º, Inciso IV
CEF	CAIXA FI BRASIL DI LP	7.796.569,37	Renda Fixa	19,63	30%	MPS: FI de Renda Fixa 3922: Artigo 7º, Inciso IV
TOTAL		39.720.182,18			100%	Resolução CMN Nº 3.922/10

Todos os fundos estão enquadrados no presente momento de acordo com a Resolução CMN 3922/10.

Os investimentos estão enquadrados de acordo com a Resolução CMN 3922/10, Artigo 7º, Inciso II que limita em 15% dos recursos em moeda corrente dos regimes próprios de previdência social em operações compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e no presente momento o Instituto se encontra com 16,41% em operações compromissadas.

3.3. SETEMBRO

SETEMBRO					
Fundo	Aplicação	Rentabilidade (%)	CDI (%)	%DI	Meta Atuarial %
Caixa FI Brasil IRF-M 1 TP	2.957.075,71	1,26	0,94	135,93%	1,02
BB RPPS RF Conservador	2.613.319,67	1,50	0,94	159,41%	1,02
BB RPPS Liquidez	17.705.067,35	1,27	0,94	134,53%	1,02
Bradesco FI RF IMA Geral	538.415,87	1,20	0,94	127,36%	1,02
Bradesco FI RF IMA - B	224.574,47	0,69	0,94	73,55%	1,02
Bradesco FI RF IRF-M 1	4.672.975,11	1,23	0,94	130,50%	1,02
Caixa FI Brasil DI LP	7.870.490,24	0,95	0,94	100,86%	1,02
Caixa FI Brasil TP RF	3.878.394,34	0,95	0,94	101,08%	1,02
MÉDIA:	40.460.312,76	1,18	0,94	125,45%	1,02

No mês de setembro a rentabilidade média da carteira de investimentos foi de 1,18%, enquanto que a meta atuarial foi de 1,02%. Atingindo 115,75% da meta atuarial.

Com relação ao risco de mercado, temos o cálculo do VaR e do Sharpe respectivamente.

3.3.1. VaR

Fundos	Valor Investido	% VaR dia	Valor Esperado de perda com	
			95% de confiança	
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	2.957.075,71	0,0818		2.419,87
BB RPPS RENDA FIXA CONSERVADOR	2.613.319,67	0,3554		9.287,22
BRDESCO FI RENDA FIXA IMA GERAL	538.415,87	0,3075		1.655,83
BRDESCO FI RENDA FIXA IMA-B	224.574,47	0,6121		1.374,67
BRDESCO FI RENDA FIXA IRF-M 1 TP	4.672.975,11	0,0839		3.918,47
BB RPPS LIQUIDEZ FIC	17.705.067,35	0,0819		14.504,15
CAIXA FI BRASIL TP RENDA FIXA	3.878.394,34	0,0290		1.126,60
CAIXA BRASIL DI LP	7.870.490,24	0,0055		432,02
CARTEIRA	40.460.312,76	0,0691		27.944,74

Como pode ser observado com 95% de confiança o fundo Caixa Brasil DI obteve o menor VaR% e poderá ter uma perda em um dia de no máximo R\$ 432,02.

Com relação ao VaR da carteira a perda esperada em um dia, com 95% de confiança, será de R\$ 27.944,74, ou seja, em condições normais esse seria o valor máximo esperado de perda da carteira em um dia.

3.3.2 Sharpe

Fundos	Índice Sharpe
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	0,21
BB RPPS RENDA FIXA CONSERVADOR	0,10
BRDESCO FI RENDA FIXA IMA GERAL	0,05
BRDESCO FI RENDA FIXA IMA-B	-
BRDESCO FI RENDA FIXA IRF-M 1 TP	0,19
BB RPPS LIQUIDEZ FIC	0,22
CAIXA FI BRASIL TP RENDA FIXA	0,03
CAIXA BRASIL DI LP	0,15

Analisando a tabela acima o fundo Caixa Brasil DI obteve o Índice Sharpe positivo, portanto é o fundo que apresenta melhor desempenho analisando a relação risco/retorno.

3.3.3 Rating

A seguir serão listados todos os rating das aplicações na carteira

BRDESCO FI RENDA FIXA IMA GERAL				
DEBENTURES (Emissor)	Debêntures	Agência Classificadora	Rating	Classificação
AMIL PARTICIPAÇÕES S.A.	AMIL-024	FITCH RATINGS	AA-(br)	Risco Muito Baixo
MILLS ESTR. E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S/A	MILS11	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco Muito Baixo
AES TIETE S/A	TIET11	MOODY'S INVESTORS SERVICE	Aa2.br	Risco Muito Baixo
BNDES PARTICIPAÇÕES S.A.	BNDF-051	MOODY'S INVESTORS SERVICE	Aa2.br	Risco Muito Baixo
COMPANHIA DE CONCESSÕES RODOVIARIAS	COR025	STANDARD & POOR'S	brAA-	Risco Muito Baixo
ITAP13 GERACAO DE ENERGIA S/A	ITAP13	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco Muito Baixo
HYPERMARCAS S/A	HYPE33	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco Muito Baixo
RODONORTE CONC. DE RODOVIAS INTEGRADAS S/A	RDN12	STANDARD & POOR'S	brA-	Risco Muito Baixo
AMERICANA LOGÍSTICA S.A.	ALL-092	MOODY'S INVESTORS SERVICE	A3.br	Risco Muito Baixo
MIRV ENG E PART S/A	MIRV13	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco Muito Baixo
ECORODOVIAS CONCESSOES E SERVIÇOS S/A	ECRV21	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco Muito Baixo
ECORODOVIAS CONCESSOES E SERVIÇOS S/A	ECRV21	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco Muito Baixo
SUZANO BAHIA SUL PAPELE E CELULOSE S.A.	SUZB-032	FITCH RATINGS	AA-	Risco Muito Baixo
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	EKTR25	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco Muito Baixo
NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.	NET-061	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco Muito Baixo
BROOKFIELD INCORPORACÕES S/A	BIS422	FITCH RATINGS	A+(br)	Risco Muito Baixo
CENTROVIAS - SISTEMAS RODOVIARIOS S/A	CVIA11	MOODY'S INVESTORS SERVICE	Aa3.br	Risco Muito Baixo
BRASIL TELECOM S/A	BRAT15	STANDARD & POOR'S	brAA-	Risco Muito Baixo
VIANORTE S/A	VIAN11	MOODY'S INVESTORS SERVICE	Aa3.br	Risco Muito Baixo
DIAGNOSTICOS DA AMERICA S/A	DASA11	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco Muito Baixo

*Classificação de Risco determinada pela agência de rating.

Conselho Previdenciário do IPSEMC

Presidenta: Lêa Santana Praxedes

Membros

Ângela Maria Moreira Neves

Euzo da Cunha Chaves

Wilma Alves de Lima

Jonas Pequeno dos Santos

Maria Ramos de Araújo Martins



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: José Francisco Régis
Vice Prefeito: Sebastião Plácido de Almeida



POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei Nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVII – Nº 04 - Cabedelo, 30 de Março de 2012

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Bancos (Emissor)	Agência Classificadora	Rating	Classificação
HSBC	FITCH RATINGS	BBB-	Risco baixo
ABN AMRO REAL	FITCH RATINGS	AAA(bra)	Risco baixíssimo
ITAÚ	FITCH RATINGS	AAA (bra)	Risco baixíssimo
SAFRA	FITCH RATINGS	AA+(bra)	Risco muito baixo
SANTANDER	FITCH RATINGS	AAA (bra)	Risco baixíssimo
PANAMERICANO	FITCH RATINGS	AA-(bra)	Risco muito baixo
BTG PACTUAL	FITCH RATINGS	AA(bra)	Risco muito baixo
BRASIL	FITCH RATINGS	AAA (bra)	Risco baixíssimo
VOTORANTIM	FITCH RATINGS	AA+(bra)	Risco muito baixo
VOLKSWAGEN	MOODY'S INVESTORS	A1-(br)	Risco muito baixo
BMG	FITCH RATINGS	A-(bra)	Risco muito baixo
UNIBANCO	FITCH RATINGS	AA+(bra)	Risco muito baixo
ALFA	FITCH RATINGS	AA-(bra)	Risco muito baixo
INDUSTRIAL DO COMERCIO	FITCH RATINGS	A-(bra)	Risco muito baixo

*Classificação de Risco determinada pela agência de rating.

BRADESCO FI RENDA FIXA IMA-B

DEBÊNTURES (Emissor)	Debêntures	Agência Classificadora	Rating	Classificação
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE	CEAR22	STANDARD & POOR'S	brAA	Risco muito baixo
ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S/A	ECRV21	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco muito baixo
BROOKFIELD INCORPORACOES S/A	BIS22	FITCH RATINGS	A+(bra)	Risco muito baixo
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	ENTR25	STANDARD & POOR'S	brA	Risco muito baixo
HYPERMARCAS S/A	HYPE33	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco muito baixo
AMIL PARTICIPAÇÕES	AMILP33	FITCH RATINGS	AA-(bra)	Risco muito baixo
AMERICA LATINA	ALLG28	FITCH RATINGS	A-(bra)	Risco muito baixo
COMPANHIA DE CONCESSÕES RODOVIARIAS	CCRD25	STANDARD & POOR'S	brAA-	Risco muito baixo
BNDES PARTICIPAÇÕES S/A	BNDS35	MOODY'S INVESTORS SERVICE	Aaa.br	Risco baixíssimo
ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S/A	ECRV31	STANDARD & POOR'S	brA+	Risco muito baixo

*Classificação de Risco determinada pela agência de rating.

CAIXA FI BRASIL DI LONGO PRAZO

Bancos (Emissor)	Agência Classificadora	Rating	Classificação
RURAL	AUSTIN	BBB	Risco baixo
BTG PACTUAL	FITCH RATINGS	AA(bra)	Risco muito baixo
SAFRA	FITCH RATINGS	AA+(bra)	Risco muito baixo
VOTORANTIM	FITCH RATINGS	AA+(bra)	Risco muito baixo
BES	STANDARD & POOR'S	brAA+	Risco muito baixo
BANIF	MOODY'S	A2 br	Risco muito baixo
PANAMERICANO	FITCH RATINGS	AA-(bra)	Risco muito baixo
HSBC	FITCH RATINGS	BBB-	Risco baixo
MATONE	**		
BRASIL	FITCH RATINGS	AAA(bra)	Risco baixíssimo

*Classificação de Risco determinada pela agência de rating.

** DPGE

33.4 Enquadramento

Os investimentos se subordinam ao permitido na legislação em vigor. Assim no referido mês, fez-se a análise de enquadramento como abaixo demonstrado:

RELATÓRIO DE ENQUADRAMENTO PERANTE A RESOLUÇÃO CMN 3.922/10						
Instituições	Fundos	PL	CATEGORIA	% PL	Limite	Enquadramento
CEF	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP RENDA FIXA	2.957.075,71	Renda Fixa	7,31	100%	MPS: FI 100% Títulos TN 3922: Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"
BB	BB RPPS LIQUIDEZ FIC FI	17.705.067,35	Renda Fixa	43,76	100%	MPS: FI 100% Títulos TN 3922: Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"
BB	BB RPPS RENDA FIXA CONSERVADOR	2.613.319,67	Renda Fixa	6,46	100%	MPS: FI 100% Títulos TN 3922: Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"
BRADESCO	BRADESCO FI RENDA FIXA IMA GERAL	538.415,87	Renda Fixa	1,33	80%	MPS: FI Renda Fixa/Referenciado RF 3922: Artigo 7º, Inciso III
BRADESCO	BRADESCO FI RENDA FIXA IMA-B	224.574,47	Renda Fixa	0,56	80%	MPS: FI Renda Fixa/Referenciado RF 3922: Artigo 7º, Inciso III
BRADESCO	BRADESCO FI RENDA FIXA IRF-M 1 TP	4.672.975,11	Renda Fixa	11,55	100%	MPS: FI 100% Títulos TN 3922: Artigo 7º, Inciso I, alínea "b"
CEF	CAIXA FI BRASIL TP RENDA FIXA	3.878.394,34	Renda Fixa	9,59	30%	MPS: FI de Renda Fixa 3922: Artigo 7º, Inciso IV
CEF	CAIXA FI BRASIL DI LP	7.870.490,24	Renda Fixa	19,45	30%	MPS: FI de Renda Fixa 3922: Artigo 7º, Inciso IV
TOTAL		40.460.312,76		100%		Resolução CMN Nº 3.922/10

Todos os fundos estão enquadrados no presente momento de acordo com a Resolução CMN 3922/10.

Os investimentos estão enquadrados de acordo com a Resolução CMN 3922/10, Artigo 7º, Inciso II que limita em 15% dos recursos em moeda corrente dos regimes próprios de previdência social em operações compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e no presente momento o Instituto se encontra com 15,11% em operações compromissadas.

4. RENTABILIDADE VERSUS META ATUARIAL NO 3º TRIMESTRE DE 2011

RENTABILIDADE TRIMESTRAL - JULHO A SETEMBRO								
Fundo	Jul/11	ago/11	set/11	Acumulado	CDI Acum.	% CDI	Meta Acum.	%Meta Atuarial
Caixa FI Brasil IRF-M 1 TP	1,00	1,57	1,26	3,87	3,01	128,15%	2,55	151,82%
BB RPPS RF Conservador	0,72	3,17	1,50	5,47	3,01	179,70%	2,55	214,51%
BB RPPS Liquidez	0,99	1,56	1,27	3,86	3,01	127,74%	2,55	151,32%
Bradesco FI RF IMA Geral	0,79	2,98	1,20	5,04	3,01	165,73%	2,55	197,41%
Bradesco FI RF IMA - B	0,61	5,14	0,69	6,51	3,01	212,70%	2,55	255,12%
Bradesco FI RF IRF-M 1	0,97	1,54	1,23	3,78	3,01	125,24%	2,55	148,30%
Caixa FI Brasil DI LP	1,03	1,08	0,95	3,09	3,01	102,72%	2,55	121,23%
Caixa FI Brasil TP RF	0,97	1,39	0,95	3,36	3,01	111,90%	2,55	131,52%
MÉDIA	0,97	1,58	1,18	3,78	3,01	125,09%	2,55	148,12%

Como pode ser observado pela tabela acima, a rentabilidade no acumulado do trimestre ficou em 3,78% enquanto que a meta acumulada ficou em 2,55%, ou seja, o Instituto atingiu 148,12% da meta atuarial.

5. RENTABILIDADE VERSUS META ATUARIAL ATÉ SETEMBRO DE 2011

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	ACUMULADO
IPCA (%)	0,83	0,80	0,79	0,77	0,47	0,15	0,16	0,37	0,53	4,97
Meta Atuarial (%)	1,32	1,29	1,28	1,26	0,96	0,64	0,65	0,86	1,02	9,67
Rentabilidade Média da Carteira(%)	0,06	1,03	1,01	0,88	1,27	0,80	0,97	1,58	1,18	9,12
% Atingida da Meta Atuarial	4,23	79,95	78,73	69,89	132,08	125,43	149,84	183,54	115,75	94,35

Conselho Previdenciário do IPSEMC

Presidenta: Léa Santana Praxedes

Membros

Ângela Maria Moreira Neves

Euzo da Cunha Chaves

Wilma Alves de Lima

Jonas Pequeno dos Santos

Maria Ramos de Araújo Martins



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: José Francisco Régis
Vice Prefeito: Sebastião Plácido de Almeida



POI - Periódico Oficial do IPSEMC

Criado pela Lei Nº 840 de 30/04/1996

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo

Ano XVII – Nº 04 - Cabedelo, 30 de Março de 2012

Como pode ser observado pela tabela acima, a rentabilidade no acumulado ficou em 9,12% enquanto que a meta acumulada ficou em 9,67%, ou seja, o Instituto atingiu 94,35% da meta atuarial.

1. Rentabilidade Média Prospectiva para os próximos 12 meses

A rentabilidade prospectiva dos Fundos é calculada da seguinte maneira:

Primeiramente é feito um levantamento do histórico de rentabilidade do Fundo a partir de janeiro de 2007 ou a partir do início das atividades do mesmo. Após esse levantamento é calculado a rentabilidade acumulada do Fundo nesse período e comparado com o acumulado da SELIC no mesmo período, ou seja, nesse primeiro momento o objetivo é determinar quanto que o Fundo rendeu da SELIC.

Em seguida foi utilizado a Meta Taxa SELIC projetada para os próximos 12 meses de acordo com o Relatório Focus.

Para finalmente se ter a rentabilidade prospectiva do Fundo, basta multiplicar a Meta Taxa SELIC com porcentagem de quanto o fundo rendeu da SELIC.

Para o cálculo do risco foi utilizado o desvio-padrão da série histórica do fundo.

Sendo assim, mantendo os investimentos como hoje estão alocados, a rentabilidade prospectiva para os próximos 12 meses é descrito abaixo:

CARTEIRA ATUAL			
PRODUTO	%	VALOR FINANCEIRO	RENTABILIDADE
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP	7,31%	2.957.075,71	10,50%
BB RPPS RF CONSERVADOR	6,46%	2.613.319,67	10,50%
BB RPPS LIQUIDEZ	43,76%	17.705.067,35	10,50%
BRADERCO FI RF IMA GERAL	1,33%	538.415,87	10,40%
BRADERCO FI RF IMA - B	0,56%	224.574,47	10,50%
BRADERCO FI RF IRF-M 1	11,55%	4.672.975,11	10,50%
CAIXA FI BRASIL DI LP	19,45%	7.870.490,24	10,50%
CAIXA FI BRASIL TP RF	9,59%	3.878.394,34	10,50%
TOTAL/MÉDIA	100%	40.460.312,76	10,50%

De acordo com o Relatório Focus, o IPCA projetado para os próximos 12 meses é de 5,71%, sendo assim a meta atuarial projetada os próximos 12 meses é de 12,05% e como demonstrado na tabela acima a rentabilidade média prospectiva da carteira é de 10,50%, ou seja, o RPPS não irá atingir a meta atuarial.

Evidencia-se, neste ato, que durante a apresentação, foram respondidas as questões levantadas pelos Conselheiros e demais presentes de forma que, tão logo satisfeitos os questionamentos e são havendo nenhuma manifestação a mais, todos ficaram de analisar a proposta da PAI, ficando a decisão final de aprovação para a reunião ordinária agendada para a última semana do mês de dezembro/2011 como prever a nova resolução, sendo que, em havendo necessidade de convocação extraordinária assim se fará.

Deliberação:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12:00 h (doze horas), da qual eu, Wilma Alves de Lima, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros e demais presentes. Cabedelo-Pb, 28 de novembro de 2011.

Wilma Alves de Lima
Conselheira/Secretária

Léa Santana Praxedes
Presidente

Maria Ramos de Araújo Martins
Conselheiro

Euzo da Cunha Chaves
Conselheiro

Ângela Maria Moreira Neve
Conselheiro

Jonas Pequeno dos Santos
Conselheiro

João Thomaz da Silva Neto
Adm. Fin. do IPSEMC

Claudemir Vieira da Silva
Diretor presidente da

conexão investimentos

Cristiane Jacqueline Felinto Brandão da Silva

Coordenadora Previsão Administrativa

Membro-Secretária do Comitê de Investimentos - COI



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Prefeito: José Francisco Régis
Vice Prefeito: Sebastião Plácido de Almeida



Conselho Previdenciário do IPSEMC

Presidenta: Léa Santana Praxedes

Membros

Ângela Maria Moreira Neves

Euzo da Cunha Chaves

Wilma Alves de Lima

Jonas Pequeno dos Santos

Maria Ramos de Araújo Martins